



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

12-78  
FOLHA Nº 880 - DIA 19 DE ABRIL DE 1966

ANO VIII - N.º 73

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1966

### PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1966

108 - Designa o Técnico Auxiliar de Mecanização Nível 19, Abelardo Rodrigues Cavalcante, para exercer, em substituição, a Função de Chefe da Seção de Processamento de Depósitos, Símbolo 4-F.

### PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1966

110 - Designa a Escriturária, Classe A, Nível 8, Nely Rodrigues de Sousa, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Mecanização da Contadoria Seccional de Depósitos, Símbolo 5-F.

### PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1966

112 - Determina o pagamento de salários referentes a serviços prestados a esta Autarquia, durante o mês

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

#### Atos do Presidente

de fevereiro de 1966, conforme relação.

113 - Autoriza o pagamento de diárias referentes aos meses de dezembro de 1965, janeiro e fevereiro de 1966, conforme relação.

Resumo da folha de pagamentos de salários referentes ao mês de fevereiro de 1966

Nome - Cargo - Total a Pagar	Cr\$
Luciano Augusto Cavalcante - Aux. de Escritório ....	50.000

Francisco Mota Pereira - Aux. de Escritório .....	50.000
Marcus Almeida de Carvalho - Aux. de Escritório .	50.000
Total .....	150.000

Dispositivo legal que autoriza o pagamento: Art. 3º do Decreto nº 54.301, de 3.7.1964.

Fortaleza, 11 de março de 1966. - José Alípio Pereira Leitão, Chefe da Seção Financeira.

Resumo da folha de pagamento de diárias referentes aos meses dezembro de 1965, janeiro e fevereiro de 1966

	Total a Pagar
	Cr\$
José Milton de Holanda Pimentel - Diretor - 52 diárias (9.12.65 a 3.1.66 e 18.1.66 a 12.2.66) no Estado da Guanabara ..	1.201.200
14 diárias (4 a 17.1.66) em Brasília .....	301.640
Total .....	1.502.840

Dispositivo legal que autoriza o pagamento: Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952 e Decreto nº 50.524, de 3.5.1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20.8.1963.

Fortaleza, 22 de março de 1966. - Joaquim Arthur de Carvalho Pereira, Chefe do Serviço de Pessoal.

## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8.2.1965, resolve:

#### Portarias:

N.º 10.826 - de 23.2.66, aposentar, a partir de 1.º de março de 1966, com fundamento na Lei 1.º 1.163-60, combinada com os itens II dos Arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Maquinista de Ferrovias nível 12-A, Sabino Ribeiro da Silva, matrícula nº 3.147.

N.º 10.885 - de 19.3.66, remover da Inspeção (D.T.) para o Departamento de Administração (D.A.), o servidor Ray de Oliveira, Operador de Carga nível 9-B, matrícula número 8.524.

N.º 10.886 - de 14.3.66, designar como Substituto Eventual do Chefe de Seção de Relações Públicas, em suas faltas e impedimentos ocasionais, o Escriturário nível 10, Geraldo Ziede, matrícula nº 8.453.

N.º 10.827 - de 14.3.66, remover do DA-SC-SA para S.-S.R.P., o servidor José Wilson Torres Santos, Escriturário nível 8-A, matrícula número 8.873.

N.º 10.888 - de 14.3.66, designar os servidores Edvard Fernandes Meira, Engenheiro nível 22-B, matrícula número 903, Bruno Corrêa Lima, Desenhista nível 12-C, matrícula número 7.100 e Helena Mayrhofer Engenheira nível 22-B, matrícula número 603, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Pública nº 461, que fi-

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

cará incumbida de receber as propostas para execução de revestimento no Edifício de Administração das Novas Oficinas, a realizar-se às 15,00 horas do dia 18 de março de 1966, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, na Avenida Rodrigues Alves nº 10 - 4º andar.

N.º 10.889 - de 14.4.66, exonerar, a pedido, a partir de 1.º de fevereiro de 1966, a Escriturária nível 8-A, Cassian Martins dos Santos, matrícula nº 9.447, de conformidade com o proc. nº 522-66.

N.º 10.890 - de 14.3.66, exonerar, a pedido, a partir de 1.º de fevereiro de 1966, o Conferente nível 18, Fernando Carlos Leal Porto, matrícula nº 7.858, de conformidade com o Proc. nº 24.822-65.

N.º 10.891 - de 14.3.66, designar os servidores Hassan Abido, Conferente nível 18, matrícula nº 7.947, Sérgio Nunes Magalhães, Técnico de Administração nível 19-A, matrícula nº 8.042, e Dirceu Abreu, Conferente nível 18, matrícula nº 8.718, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do proc. nº 3.784-65.

N.º 10.892 - de 14.3.66, designar os servidores Hassan Abido, Conferente nível 18, matrícula nº 7.947, Sérgio Nunes Magalhães, Técnico de Administração nível 19-A, matrícula número 8.042 e Dirceu Abreu, Conferente nível 18, matrícula nº 8.718, para, sob a presidência do primeiro,

constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do Processo número 9.175-65.

N.º 10.893 - de 14.3.66, designar os servidores Hassan Abido, Conferente nível 18, matrícula nº 7.947, Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula número 79 e Edmundo de Carvalho Almeida, Conferente nível 18, matrícula nº 8.979, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do processo número 1.604-66.

N.º 10.894 - de 14.3.66, designar os servidores Hassan Abido, Conferente nível 18, matrícula nº 7.947, Dirceu Abreu, Conferente nível 18, matrícula nº 8.718 e Sérgio Nunes Magalhães, Técnico de Administração nível 19-A, matrícula nº 8.042, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do proc. nº 1.603-66.

N.º 10.895 - de 14.3.66, designar os servidores Hassan Abido, Conferente nível 18, matrícula nº 8.042, Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula número 79 e Edmundo de Carvalho Almeida, Conferente nível 18, matrícula nº 8.979, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do processo número 1.604-66.

N.º 10.896 - de 14.3.66, designar os servidores Sérgio Nunes Magalhães, Técnico de Administração nível 19-A, matrícula nº 8.042, Hassan Abido, Conferente nível 18, matrícula número 7.947 e Edmundo de Carvalho Almeida, Conferente nível 18, matrícula nº 8.979, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do processo número 1.778-66.

N.º 10.897 - de 14.3.66, remover da DA-DF-S. Ct. para a Assessoria de Planejamento da Superintendência (ASPLAN-SUP), a servidora Lygia Maria Lima Pereira, Auxiliar Técnica de Mecanização nível 9-A, matrícula nº 8.805.

N.º 10.898 - de 14.3.66, remover do Departamento de Tráfego (D.T.), para a Assessoria de Planejamento da Superintendência (ASPLAN-SUP), o servidor Célio Onida de Araújo, Conferente nível 13, matrícula número 8.783.

N.º 10.899 - de 14.3.66, designar o servidor José Marques da Silva, Conferente nível 18, matrícula número 8.792, para durante as férias regulamentares do servidor Olytho de Oliveira Costa, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula nº 549, a partir de 1.º de março de 1966, substituí-lo nas atribuições que lhe foram cometidas através da Portaria nº 9.531, de 8 de março de 1965.

N.º 10.849, de 28-3-66 - Cancelar a Portaria nº 10.777, de 31-1-66, tendo em vista já existir uma de igual teor que tomou o nº 10.774, de 31 de janeiro de 1966.

N.º 10.890, de 1-3-66 - Demitir como incurso no Art. 195, item IV c.c. e Art. 207, itens III, IX e X, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e Guar-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 13 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

N.º 10.853, de 9-3-66 — Designar o servidor José Corrêa da Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 7.282, para na qualidade de Presidente, substituir o Conferente nível 18 — Hostílio Lopes Jund, matrícula n.º 5.465, nas Portarias ns. 10.614 e 10.637, ambas de 1966, em suas férias regulamentares, a partir de 1.º de março de 1966.

N.º 10.854, de 9-3-66 — Designar o servidor José Corrêa da Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 7.282, para na qualidade de Presidente, substituir o Conferente nível 18 — Hostílio Lopes Jund, matrícula n.º 5.465, nas Portarias ns. 10.614 e 10.637, ambas de 1966, em suas férias regulamentares, a partir de 1.º de março de 1966.

N.º 10.855, de 9-3-66 — Designar o servidor José Corrêa da Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 7.282, para na qualidade de Presidente, substituir o Conferente, nível 18, Hostílio Lopes Jund, matrícula n.º 5.465, nas Portarias ns. 10.796 e 10.798, ambas de 1966, em suas férias regulamentares, a partir de 1.º-3-66.

N.º 10.856, de 9-3-66 — Designar o servidor Victor Rodrigues dos Santos, Conferente, nível 18, matrícula n.º 851, para, na qualidade de Vogal, substituir o Conferente, nível 13, matrícula n.º 5.465, Hostílio Lopes Jund, nas Portarias ns. 10.700 e 10.701, ambas de 1966, em suas férias regulamentares, a partir de 1.º-3-66.

N.º 10.857, de 9-3-66 — Designar o servidor Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula n.º 79, para na qualidade de Vogal substituir o Conferente, nível 18, Hostílio Lopes Jund, matrícula n.º 5.465, nas Portarias ns. 10.698 e 10.720, ambas de 1966, em suas férias regulamentares, a partir de 1.º de março de 1966.

N.º 10.858, de 9-3-66 — Designar o servidor Edmundo de Carvalho Almeida, Conferente nível 18, matrícula n.º 8.979, para, na qualidade de Vogal substituir o Conferente nível 18, Hostílio Lopes Jund, matrícula número 5.465, na Portaria n.º 10.624-66, em suas férias regulamentares a partir de 1.º-3-66.

N.º 10.859, de 9-3-66 — Designar o servidor Dirceu Abreu, Conferente nível 18, matrícula n.º 8.718, para, na qualidade de Vogal, substituir o Conferente nível 18, Hostílio Lopes Jund, matrícula n.º 5.465, nas Portarias n.ºs. 10.704 e 10.762-66, em suas férias regulamentares a partir de 1-3-66.

N.º 10.860, de 9-3-66 — Designar o servidor Dirceu Abreu, Conferente nível 18, matrícula n.º 8.718, para, na qualidade de Presidente, substituir o Conferente nível 18, Hostílio Lopes Jund, matrícula n.º 5.465, nas Portarias ns. 10.638-65 e 10.692 e 10.699-66, em suas férias regulamentares a partir de 1-3-66.

N.º 10.861, de 9-3-66 — Designar como substituto eventual do chefe da Divisão de Material, em suas faltas e impedimentos ocasionais, o Engenheiro nível 21-A, Francisco Xavier Bastos do Amaral, matrícula número 9.339.

N.º 10.862, de 9-3-66 — Designar os Servidores, Dirceu Abreu, Conferente, nível 18, matrícula 8.718, Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula 79 e Hassn Abido, Conferente, nível 18, matrícula n.º 7.947, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do Proc. n.º 1.590-66.

N.º 10.863, de 9-3-66 — Designar o servidor, Dirceu Abreu, Conferente nível 18, matrícula n.º 8.718, Hassn Abido, Conferente nível 18, matrícula n.º 7.947 e Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula n.º 79, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que ficará incumbida de apurar o fato objeto do Processo n.º 1.597-66.

N.º 10.864, de 9-3-66 — Designar os servidores, Dirceu Abreu, Conferente nível 18, matrícula n.º 8.718, Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula n.º 79 e Hassn Abido, Conferente nível 18, matrícula n.º 7.947, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que fi-

cará incumbida de apurar o fato objeto do Processo n.º 1.602-66.

N.º 10.865, de 9-3-66 — Designar os servidores, Dirceu Abreu, Conferente nível 18, matrícula n.º 8.718, Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula 79 e Hassn Abido, Conferente, nível 18, matrícula 7.947, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do Processo n.º 1.605-66.

N.º 10.866, de 9-3-66 — Designar os servidores, Dirceu Abreu, Conferente, nível 18, matrícula n.º 8.718, Hassn Abido, Conferente nível 18, matrícula 7.947 e Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula n.º 79, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de apurar o fato objeto do Processo n.º 1.618-66.

N.º 10.867, de 9-3-66, Designar os servidores, Dirceu Abreu, Conferente, nível 18, matrícula n.º 8.718, Hassn Abido, Conferente nível 18, matrícula 7.947 e Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula n.º 79, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que ficará incumbida de apurar o fato objeto do Processo n.º 1.619-66.

N.º 10.852, de 7-3-66 — O Interventor na Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, (Dec. de 8-2-65 — Diário Oficial de 9-2-65 — pag. número 1.591), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.739, de 8-2-65, combinado com os itens VIII e XIII do Art. 6.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960.

Considerando que o Decreto número 57.461, de 20-12-65, veio de reformar a composição dos Grupos de Trabalhos constituídos nas repartições federais e autárquicas para efeito do disposto no Decreto n.º 52.400, de 25-8-63;

Considerando assim que o Grupo de Trabalho constituído nesta A.P.R.J. deve ser reformulado em moldes a

atender às novas exigências legais, resolve:

I — Dissolver — o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria número 9.624, de 24-2-1965, e agradecer os bons serviços prestados;

II — Designar os servidores:

Gustavo Luis da Silva, Técnico de Administração, nível 20-B, matrícula n.º 6.839,

Humberto Acuarone Filho, Técnico de Administração, nível 20-B, matrícula n.º 1.507,

Aloysio Leite Firemen, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 7.262 e,

Nilda Bastos Monteiro, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 1.329, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho de que trata o Decreto número 57.461, de 20-12-65, ao qual se integrará como membro nato, o chefe da Seção de Classificação de Cargos.

III — Recomendar — Ao Grupo de Trabalho ora constituído, que, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, de que trata o parágrafo único do art. 4.º do referido Decreto, promova a conclusão de todos os estudos relacionados com o enquadramento do pessoal desta A.P.R.J., bem como a instrução definitiva dos processos de readaptação ainda pendentes de solução.

O Interventor da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.739, de 8-2-1965, resolve:

Portarias:

N.º 10.838 — de 9-3-66, aplicar a pena de suspensão por trinta (30) dias, ao servidor Jacintho Ferreira do Patrocínio, Motorista de Máquinas Industriais, nível 10-B, matrícula número 9.294, como incurso no Artigo n.º 201, item III da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 e responsabilizar — Administrativamente, na base de 1-10 de seus vencimentos, na importância de Cr\$ 26.073 (vinte e seis mil e setenta e três cruzetões), pelos da-

nos causados na empilhadeira — pre-  
fixo 196, desta A. P. R. J.

Nº 10.869 — de 9-3-66, designar os  
servidores Dirceu Abreu, Conferente,  
nível 18, mat. nº 8.718, Hassan Abido,  
Conferente, nível 18, mat. nº 7.947 e  
Anísio Castelo Branco, Oficial de Ad-  
ministração, nível 16-C, mat. nº 79,  
para, sob a presidência do primeiro,  
constituírem a Comissão de Inquérito,  
que ficará incumbida de apurar o fato  
objeto do Processo nº 91-65.

Nº 10.870 — de 10-3-66, designar os  
servidores Sérgio Nunes Magalhães,  
Técnico de Administração, nível 19-A,  
mat. nº 8.042, Hassan Abido, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 7.942 e Ed-  
mundo de Carvalho Almeida, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 8.979, para,  
sob a presidência do primeiro, consti-  
tuírem a Comissão de Inquérito, que  
ficará incumbida de apurar o fato ob-  
jeto do Processo nº 24.049-65.

Nº 10.871 — de 9-3-66, designar os  
servidores José Muiños Piñero, Téc-  
nico de Administração, nível 20-B,  
mat. nº 1.327, Haecel de Barros Nu-  
nes, Conferente, nível 18, matrícula  
nº 1.588 e Dirceu Abreu, Conferente,  
nível 18, mat. nº 8.718, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem  
a Comissão de Inquérito, que ficará  
incumbida de prosseguir na apuração  
do fato objeto no Processo nº 377-65,  
de acordo com o despacho de 4-1-65  
do Exmo. Sr. Ministro da Viação e  
Obras Públicas, exarado à fls. 16 do  
Proc. nº 7.848 daquele Ministério.

Nº 10.872 — de 9-3-66, designar os  
servidores Dirceu Abreu, Conferente,  
nível 18, mat. nº 8.718, Anísio Castelo  
Branco, Oficial de Administração, ní-  
vel 16-C, mat. nº 79, e Edmundo de  
Carvalho Almeida, Conferente, nível  
18, mat. nº 8.979, para, sob a presi-  
dência do primeiro, constituírem a  
Comissão de Inquérito, que ficará in-  
cumbida de apurar os fatos objeto do  
Processo nº 7.713-63, completando os  
trabalhos da Comissão designada pela  
Portaria nº 9.571-65.

Nº 10.873 — de 10-3-66, designar os  
servidores Sérgio Nunes Magalhães,  
Técnico de Administração, nível 19-A,  
mat. nº 8.042, Hassan Abido, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 7.947 e Ed-  
mundo de Carvalho Almeida, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 8.979, para,  
sob a presidência do primeiro, consti-  
tuírem a Comissão de Inquérito, que  
ficará incumbida de apurar o fato ob-  
jeto do Processo nº 2.295-66.

Nº 10.874 — de 10-3-66, designar os  
servidores Sérgio Nunes Magalhães,  
Técnico de Administração, nível 19-A,  
mat. nº 8.042, Hassan Abido, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 7.947 e Ed-  
mundo de Carvalho Almeida, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 8.979, para,  
sob a presidência do primeiro, consti-  
tuírem a Comissão de Inquérito, que  
ficará incumbida de apurar o fato ob-  
jeto do Proc. nº 2.289-66.

Nº 10.875 — de 10-3-66, designar os  
servidores Sérgio Nunes Magalhães,  
Técnico de Administração, nível 19-A,  
mat. nº 8.042, Hassan Abido, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 7.947 e Ed-  
mundo de Carvalho Almeida, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 8.979, para,  
sob a presidência do primeiro, consti-  
tuírem a Comissão de Inquérito, que  
ficará incumbida de apurar o fato ob-  
jeto do Processo nº 2.287-66.

Nº 10.876 — de 10-3-66, designar os  
servidores Hassan Abido, Conferente,  
nível 18, mat. 7.947, Sérgio Nunes  
Magalhães, Técnico de Administração,  
nível 19-A, mat. nº 8.042, e Edmundo  
de Carvalho Almeida, Conferente, ní-  
vel 18, mat. nº 8.979, para, sob a presi-  
dência do primeiro, constituírem a  
Comissão de Inquérito, que ficará in-  
cumbida de apurar o fato objeto do  
Processo nº 2.282-66.

Nº 10.877 — de 10-3-66, designar os  
servidores Sérgio Nunes Magalhães,  
Técnico de Administração, nível 19-A,  
mat. nº 8.042, Tassn Abido, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 7.947 e Ed-

mundo de Carvalho Almeida, Confe-  
rente, nível mat. nº 8.979, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem  
a Comissão de Inquérito, que ficará  
incumbida de apurar o fato objeto do  
Processo nº 1.617-66.

Nº 10.878 — de 10-3-66, designar os  
servidores Sérgio Nunes Magalhães,  
Técnico de Administração, nível 19-A,  
mat. nº 8.042, Tassn Abido, Confe-  
rente, nível 18, matrícula nº 7.947 e Ed-  
mundo de Carvalho Almeida, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 8.979, para,  
sob a presidência do primeiro, consti-  
tuírem a Comissão de Inquérito, que  
ficará incumbida de apurar o fato ob-  
jeto do Processo nº 1.611-66.

Nº 10.879 — de 10-3-66, designar os  
servidores Sérgio Nunes Magalhães,  
Técnico de Administração, nível 19-A,  
mat. nº 8.042, Hassan Abido, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 7.947 e Ed-  
mundo de Carvalho Almeida, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 8.979, para,  
sob a presidência do primeiro, consti-  
tuírem a Comissão de Inquérito, que  
ficará incumbida de apurar o fato ob-  
jeto do Processo nº 1.599-66.

Nº 10.880 — de 10-3-66, designar os  
servidores Hassan Abido, Conferente,  
nível 18, mat. nº 7.947, Sérgio Nunes  
Magalhães, Técnico de Administração,  
nível 19-A, mat. nº 8.042 e Edmundo  
de Carvalho Almeida, Conferente, ní-  
vel 18, mat. nº 8.979, para, sob a presi-  
dência do primeiro, constituírem a  
Comissão de Inquérito, que ficará in-  
cumbida de apurar o fato objeto do  
Processo nº 1.593-66.

Nº 10.881 — de 10-3-66, designar os  
servidores Sérgio Nunes Magalhães,  
Técnico de Administração, nível 19-A,  
mat. nº 8.042, Hassan Abido, Confe-  
rente, nível 18, mat. nº 7.947 e Edmundo  
de Carvalho Almeida, Conferente, ní-  
vel 18, mat. nº 8.979, para, sob a presi-  
dência do primeiro, constituírem a  
Comissão de Inquérito, que ficará in-  
cumbida de apurar o fato objeto do  
Proc. nº 1.586-66.

Nº 10.882 — de 10-3-66, designar os  
servidores Sérgio de Resende Lopes,  
Desenhista, nível 12-A, matrícula nú-  
mero 9.337, Aurélio Barradas Ruas,  
Engenheiro, nível 21-A, mat. número  
9.341 e Roberto Crivano Machac...  
Engenheiro, nível 21-A, matrícula nú-  
mero 9.340, para, sob a presidência  
do primeiro, constituírem a Comissão  
de Concorrência Administrativa nú-  
mero 15-66, que ficará incumbida de  
receber as propostas para a execução  
de serviços de pintura interna e ex-  
terna dos Armazéns 8 e 11, a realizar-  
se às 15,00 horas de 14 de março de  
1966, na sala de reuniões do Depar-  
tamento de Engenharia, sito na Avenida  
Rodrigues Alves nº 10 — 2º andar.

Nº 10.883 — de 10-3-66, designar os  
servidores Sérgio de Resende Lopes,  
Desenhista, nível 12-A, matrícula nú-  
mero 9.337, Aurélio Barradas Ruas,  
Engenheiro, nível 21-A, matrícula nú-  
mero 9.341 e Fernando Maurício de  
Lima Cavalcante, Conferente, nível 18,  
mat. nº 8.747, para, sob a presidência  
do primeiro, constituírem a Comissão  
de Concorrência Administrativa nú-  
mero 15-66, que ficará incumbida de  
receber as propostas para serviço de  
pintura de guindastes de pórtico, a  
realizar-se às 15,00 horas do dia 16  
de março de 1966, na sala de reuniões  
do Departamento de Engenharia, sito  
na Avenida Rodrigues Alves, nº 10 —  
2º andar.

Nº 10.884 — de 10-3-66, demitir,  
como incurso no art. 207, § 1º da Lei  
nº 1.711, de 28-10-1952, o Operário de  
Carga, nível 9-A, Luiz Gonzaga  
Vianna, mat. nº 8.303.

**LLOYD BRASILEIRO**

**PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1966**

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Pa-  
trimônio Nacional, no uso das atribui-  
ções que lhe confere o art. 2º, alínea

“b” do Decreto-lei nº 9.339, de 10  
de junho de 1946, resolve:

Nº 127 — Designar os servidores  
Inaldo Pessoa de Mendonça, Chefe de  
Seção — Parte Suplementar, matr.  
nº 4.418, Yvonne Chaves da Costa,  
Técnico de Administração, matr. nú-  
mero 54 e Simão Waknin, Conferente  
de Carga, matr. nº 17.898, para, sob  
a presidência do primeiro, constituí-  
rem a Comissão de Inquérito incumbi-  
da de apurar as causas do abandono  
de cargo pelo servidor Manoel Floro  
Cavalcante Neto, matr. nº 52.879, que  
sem motivo justificado vem faltando  
ao serviço há mais de trinta dias.  
Nº 128 — Aposentar, nos termos da  
Lei nº 1.162-50, de acordo com os ar-  
tigos 176 — III e 178 — III da Lei  
nº 1.711-52, a partir de 28-2-66, o ser-  
vidor Annibal Augusto Pereira Confe-  
rente de Carga, matr. nº 21.857. —  
Leonidas Castello da Costa, Diretor.

**PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1966**

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Pa-  
trimônio Nacional, no uso das atribui-  
ções que lhe confere o art. 2º, alínea  
“b” do Decreto-lei nº 9.339, de 10  
de junho de 1946, resolve:

Nº 129 — Aposentar, nos termos da  
Lei nº 1.162-50 de acordo com os ar-  
tigos 176 — III e 181 parágrafo único  
da Lei nº 1.711-52, o servidor Marcos  
Cesar Antunes Bastos, matrícula nú-  
mero 22.635, Trabalhador de 3ª clas-  
se do Almoxarifado, a partir de 20 de  
outubro de 1965. — Leonidas Castello  
da Costa, Diretor.

**PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1966**

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Pa-  
trimônio Nacional, no uso das atribui-  
ções que lhe confere o art. 2º, alínea  
“b”, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de  
junho de 1946, resolve:

Nº 130 — Substituir, na Comissão  
de Inquérito de que trata a Portaria  
nº 64, de 9 de fevereiro de 1966, o ser-  
vidor Dr. Ivan Pereira de Oliveira,  
matrícula nº 23.655, Procurador, pelo  
servidor Dr. Acylino Passos da Sil-  
veira Filho, matrícula nº 8.955, Pro-  
curador-Geral.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Pa-  
trimônio Nacional, no uso das atribui-  
ções que lhe confere o art. 2º, alínea  
“b” do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de  
junho de 1946, tendo em vista o que  
consta do Edital de Chamada de Con-  
corrência Pública nº 3-66, realizada  
em 8 de março de 1966, resolve:

Nº 131 — Designar o Almirante  
Raul Valença Câmara, membro da  
Delegação de Controle, Dr. Alair Re-  
muzat Rennó, matr. nº 22.214, Engen-  
heiro Assistente do Chefe dos Esta-  
leiros junto a Ilha da Conceição, Di-  
lerrnando Menezes Sampaio, matrícula  
nº 7.633, Chefe da Seção de Estudo,  
Planejamento e Previsão do Material  
do Serviço de Abastecimento e Antô-  
nio Duarte, matr. nº 9.771, Contador  
como representante da Diretoria para  
sob a presidência do primeiro, consti-  
tuírem a Comissão de Vistoria,  
incumbida de examinar o material  
usado e inservível desta Autarquia ve-  
rificando a sua quantidade. — Leon-  
idas Castello da Costa, Diretor

**PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1966**

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Pa-  
trimônio Nacional, no uso das atribui-  
ções que lhe confere o art. 2º, alínea  
“b”, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de  
junho de 1946, resolve:

Nº 132 — a) aposentar, nos termos  
da Lei nº 1.162-50, de acordo com os  
arts. 176 — III e 181, parágrafo único,  
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de  
1952, os servidores:  
— Geraldo Alves Pimenta, matr. nú-  
mero 23.561, a partir de 21-12-65 —  
Operário de 3ª classe — Processo sem  
número.

— Elton Bernardino de Oliveira,  
matr. nº 24.403, Praticante de 1º grau  
— Processo sem número a partir  
de 31-1-66;

b) aposentar, nos termos da Lei nú-  
mero 1.162-50, de acordo com o ar-  
tigo 176 — III da Lei nº 1.711, de 1952,  
a partir de 24-1-66, o servidor Fran-  
cisco Coasse de Farias, Moço de Co-  
zias, matr. nº 8.260 — Processo sem  
número.

Nº 133 — Designar os servidores:

— Luiz Marques de Oliveira, matr.  
nº 6.582.

— Constante Mello, matr. nº 19.858.

— Dilermando Menezes Sampaio,  
matr. nº 7.633.

— Orlando Lopes, matr. nº 9.614,  
para, sob a presidência do primeiro,  
constituírem a Comissão incumbida de  
proceder ao balanço e inventário da  
Tesouraria, por ocasião da passagem  
do cargo de Tesoureiro. — Leonidas  
Castello da Costa, Diretor.

**PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1966**

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Pa-  
trimônio Nacional, no uso das atribui-  
ções que lhe confere o art. 2º, alínea  
“b” do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de  
junho de 1946, e em aditamento a  
Portaria nº 366, de 28 de agosto de  
1964, publicada no Boletim nº 1617,  
de 31 de agosto de 1964, resolve:

Nº 134 — Incluir, na relação dos ser-  
vidores desta Autarquia transferidos  
para a S.N.A.P.P., o servidor Jurand-  
yr Ferreira de Araujo, matr. núme-  
ro 1.377. — Leonidas Castello da Cos-  
ta, Diretor.

**PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1966**

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Pa-  
trimônio Nacional, no uso das atribui-  
ções que lhe confere o art. 2º, alínea  
“b”, do Decreto-lei nº 9.339, de 10  
de junho de 1946, resolve:

Nº 126 — Designar os servidores  
Ary de Andrade Prata, matrícula nú-  
mero 23.539, Procurador; Simão Ma-  
cêdo, matrícula nº 17.898, Conferente  
de Carga e Pedro Sérgio Bauli Jucá,  
matrícula nº 22.548, Oficial de Admi-  
nistração, para, sob a presidência do  
primeiro, constituírem a Comissão de  
Inquérito incumbida de apurar o ma-  
terial de agressão praticada pelo Vio-  
lante João Figueiredo, matrícula nú-  
mero 22.744, contra o Inspetor de Ser-  
viço Luiz Braga Pena, matrícula nú-  
mero 22.732 e outras pessoas, de que  
trata a Comunicação SVI-63-66, de 1º  
do mês em curso. — Leonidas Cas-  
tello da Costa, Diretor.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1966**

O Diretor-Geral do Departamento  
Nacional de Obras de Saneamento,  
usando das atribuições que lhe confere  
o item XXIX, do artigo 78, do Regi-  
mento aprovado pelo Decreto núme-  
ro 1.487, de 7 de novembro de 1962,  
resolve:

Nº 78 — Designar o Escriturário  
AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal —  
P.P. — deste Departamento, Fernan-  
do Guimarães, para exercer a função  
gratificada de Chefe da Seção do Pes-  
soal (SAD-2), símbolo 4-F, do 10º Dis-  
trito Federal de Obras de Saneamento  
— (Proc. 2.380-66).

Rio de Janeiro, em 17 de março de  
1966. — Luiz Roberto Veiga de Brito,  
Diretor-Geral.

**PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1966**

O Diretor-Geral do Departamento  
Nacional de Obras de Saneamento,  
usando das atribuições que lhe confere  
o item XXV, do artigo 78, do Regi-

mente aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 75 — Colocar à disposição do Grupo Executivo do Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento de Água, sem prejuízo das funções de Assessor Técnico desta Diretoria-Geral e dos vencimentos e demais vantagens, o Contador TC-303.21.B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.R. — Wilson Coutinho, matr. nº 1.164.743, atualmente servindo neste Departamento. (Proc. nº 17.124-65).

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966. — Luiz Roberto Veiga de Brito, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 74 — Designar o Auxiliar de Engenheiro, P.1.234.11.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Alfredo Pereira Finto, matrícula nº 1.161.887, para substituir automaticamente, o Chefe da Residência de Itaboraí, símbolo I-F, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (Processo nº 2.107-66).

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966. — Luiz Roberto Veiga de Brito, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 77 — Designar o Condutor de Topografia, P.1.205.13.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Amauri Gilaberte, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Saneamento Rural (STR-1), do Serviço Técnico Distrital de 1º DFOS, constante do Anexo I do Decreto nº 51.678, de 23 de janeiro de 1963. (Proc. nº 82.379, de 1966).

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966. — Luiz Roberto Veiga de Brito, Diretor-Geral.

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de novembro de 1965 (Folha nº 327 — Proc. nº 2.000-65).

Nome — Cargo ou Função — Total por pagar

Agenor Guilherme do Nascimento — Aux. Port. 7 — Cr\$ 25.000 — Aramis Zozimo da Silveira — Dactil. 7 — Cr\$ 25.000 — Walter Antunes da Silva — Esc. Dact. 7 — Cr\$ 25.000 — José França Neto — Dactil. 7 — Cr\$ 25.000 — Luiz Gonzaga de Souza Pereira — Trab. 1 — Cr\$ 22.000.

Total geral da fl. — Cr\$ 122.000 (cento e vinte e dois mil cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal, 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei de nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de dezembro de 1965 (Folha nº 350 — Proc. nº 3.349-65).

Nome — Cargo ou Função — Total por pagar

Darcy Carlos — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 22.000 — Sebastião Leal — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 22.000 — Antônio de Souza Farias — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 22.000 — José Borret Pedrosa — Trabalhador, nível

1 — Cr\$ 22.000 — José Bonfim Costa — Esc. Dact. nível 7 — Cr\$ 25.000 — Juracy de Oliveira — Sondador, nível 10 — Cr\$ 33.330.

Total geral da fl. — Cr\$ 146.330, (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei de nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de outubro de 1965 (Folha nº 314 — Procs. ns 300-65, 307-65, 7.132-65, 7.753-65, 13.053-65).

Nome — Cargo ou Função — Total por pagar

Alberto Merly — Esc. Dact. nível 7 — Cr\$ 22.500 — Antônio de Oliveira — Feitor, nível 5 — Cr\$ 22.000 — Praxedes Machado da Silva — Auxiliar Tec. — Cr\$ 31.650 — Irapuan da Fonseca — Aux. Port. nível 7 — Cr\$ 25.000 — Manoel Ferraz — Feitor, nível 5 — Cr\$ 19.800 — Victor José de Souza — Motorista, nível 12 — Cr\$ 29.330 — Altair Cabral da Conceição — Motorista, nível 12 — Cr\$ 39.330.

Total geral da fl. — Cr\$ 189.610 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dez cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei de nº 1.711, de 28-10-52.

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de novembro de 1965 (Folha nº 326 — Proc. nº 10.957-65).

Nome — Cargo ou Função — Total por pagar

Wagner Alves dos Santos — Escrt., 8 — Cr\$ 27.660 — Waldemar de Oliveira — Aux. Port. 7 — Cr\$ 15.000 — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio — Proc. 3º Cat. — Cr\$ 106.600 — Ayrton Manoel D'Ávila — Processo 3º Cat. — Cr\$ 106.000 — Lucas do Prado Neto — Proc. 3º Cat. — Cr\$ 106.000 — Eden Barros Dias — Proc. 3, Cat. — Cr\$ 106.000 — João Octavio Mendes Saraiva — Ot. Odm., 12 — Cr\$ 39.300 — Glenan Barbosa da Cruz — Assistente — Cr\$ 63.333 — Flavio Eustos dos Santos Reis — Assistente — Cr\$ 63.333.

Total geral da fl. — Cr\$ 642.826 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei de nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de novembro de 1965 (Folha nº 320 — Procs. ns. 5.922-65, 7.277, de 1965).

Nome — Cargo ou Função — Total por pagar

João Vicente Portela Couto — Chefe de Distrito 2-C Agreg. — Cr\$ 130.650 — José Carlos Pontual de Lemos — Estat. 19 — Cr\$ 70.000 — Aurea Gomes da Rocha — Esc. Dact. 7 — Cr\$ 25.000 — Judith da Silva Camillo — Assistente — Cr\$ 49.000 — Neyde de Assunção Pereira — Escre-

vente Dact., 7 — Cr\$ 25.000 — José Walki Pacheco de Moraes — Dcs. 14 — Cr\$ 45.650.

(Total geral da fl. — Cr\$ 345.300 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei de nº 1.711-52.

2º Distrito Federal

Resumo da folha de pagamento número 31-65, de Serviços Extraordinários do mês de julho de 1965.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a pagar. Manoel Santos Soares — 2.102.956 — Motorista nível 8 — Cr\$ 27.000; João Bentes de Góes — 2.102.957 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000; Benedito Rodrigues Ramos — 2.102.958 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000; Miguel Rodrigues Ribeiro — 2.102.959 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000; José Gonçalves de Medeiros — 2.102.960 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000. Total: Cr\$ 115.000 (cento e quinze mil cruzeiros).

Art. 150, do parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Verba 3.0.0.0 — Custeio — Consignação 3.1.0.0 — Pessoal — Sub consignação 3.1.1.02.04 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários deste Distrito. — a) Eng. Manoel Francisco Dias Pantoja — Chefe do Distrito. — Raimundo Nonato de Matos Dantas — Chefe do Serviço Administrativo Distrital.

Resumo da folha de pagamento número 34-65, de Serviços Extraordinários do mês de agosto de 1965.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a pagar. Manoel Santos Soares — 2.102.956 — Motorista nível 8 — Cr\$ 27.000; João Bentes de Góes — 2.102.957 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000; Miguel Rodrigues Ribeiro — 2.102.959 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000; José Gonçalves de Medeiros — 2.102.960 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000. Total: Cr\$ 93.000 (noventa e três mil cruzeiros).

Art. 150, do parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Verba 3.0.0.0 — Custeio — Consignação 3.1.0.0 — Pessoal — Subconsignação 3.1.1.02.04 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários deste Distrito. — Eng. Manoel Francisco Dias Pantoja — Chefe do Distrito. — Raimundo Nonato de Matos Dantas — Chefe do Serviço Administrativo Distrital. — P-1.911-60.

Resumo da folha de pagamento número 41-65, de Serviços Extraordinários do mês de setembro de 1965.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a pagar. Manoel Santos Soares — 2.102.956 — Motorista nível 8 — Cr\$ 27.000; João Bentes de Góes — 2.102.957 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000; Benedito Rodrigues Ramos — 2.102.958 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000; Miguel Rodrigues Ribeiro — 2.102.959 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000; José Gonçalves de Medeiros — 2.102.960 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000. Total: Cr\$ 115.000 (cento e quinze mil cruzeiros).

Art. 150, do parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Verba 3.0.0.0 — Custeio — Consignação 3.1.0.0 — Pessoal — Subconsignação 3.1.1.02.04 — Gratificação de Serviços Extraordinários deste Distrito. — Eng. Manoel Francisco Dias Pantoja — Chefe do Distrito. — Raimundo Nonato de Matos Dantas — Chefe do Serviço Administrativo Distrital.

SONEGAÇÃO FISCAL

LEI Nº 4.729, DE 14-7-1965

Divulgação nº 943

Preço: Cr\$ 25

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sala do D. I. N.

Resumo da folha de pagamento número 44-65, de Serviços Extraordinários do mês de outubro de 1965.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a pagar. Manoel Santos Soares - 2.102.956 - Motorista nível 8 - Cr\$ 27.000; João Bentes de Góes - 2.102.957 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000; Benedito Rodrigues Ramos - 2.102.958 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000; Miguel Rodrigues Ribeiro - 2.102.959 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000; José Gonçalves de Medeiros - 2.102.960 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000. Total: Cr\$ 115.000 (cento e quinze mil cruzeiros).

Art. 150, do parágrafo 1.º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Verba 3.0.00 - Custeio - consignação 3.1.0.0 - Pessoal - subconsignação 3.1.1.02.04 - Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários deste Distrito. - Eng. Manoel Francisco Dias Pantoja - Chefe do Distrito. - Raimundo Nonato de Matos Dantas - Chefe do Serviço Administrativo Distrital. - P-1.611-66.

Resumo da folha de pagamento número 51-65, de Serviços Extraordinários do mês de novembro de 1965.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a pagar. Manoel Santos Soares - 2.102.956 - Motorista nível 8 - Cr\$ 27.000; João Bentes de Góes - 2.102.957 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000; Benedito Rodrigues Ramos - 2.102.958 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000; Miguel Rodrigues Ribeiro - 2.102.959 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000; José Gonçalves de Medeiros - 2.102.960 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000. Total: Cr\$ 115.000 (cento e quinze mil cruzeiros).

Art. 150, do parágrafo 1.º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Verba 3.0.00 - Custeio - Consignação 3.1.0.0 - Pessoal - subconsignação 3.1.1.02.04 - Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários deste Distrito. - Eng. Manoel Francisco Dias Pantoja - Chefe do Distrito. - Raimundo Nonato de Matos Dantas - Chefe do Serviço Administrativo Distrital.

Resumo da folha de pagamento número 53-65, de Serviços Extraordinários do mês de dezembro de 1965.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a pagar. Manoel Santos Soares - 2.102.956 - Motorista nível 8 - Cr\$ 27.000; João Bentes de Góes - 2.102.957 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000; Benedito Rodrigues Ramos - 2.102.958 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000; Miguel Rodrigues Ribeiro - 2.102.959 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000; José Gonçalves de Medeiros - 2.102.960 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.000. Total: Cr\$ 115.000 (cento e quinze mil cruzeiros).

Art. 150, do parágrafo 1.º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Verba 3.0.00 - Custeio - Consignação 3.1.0.0 - Pessoal - subconsignação 3.1.1.02.04 - Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários deste Distrito. - Eng. Manoel Francisco Dias Pantoja - Chefe do Distrito. - Raimundo Nonato de Matos Dantas - Chefe do Serviço Administrativo Distrital. - P-1.611-66.

13º Distrito Federal

Resumo da folha de pagamento de diárias referente ao mês de novembro de 1965.

Nome, Matrícula, Cargo ou função e Total a pagar. Omar Sabbag - 1.982.337 - Eng. Chefe do Distrito 2-C - Cr\$ 261.800; Espedito Fausto Dacheux Pereira - 1.887.788 - Engenheiro Chefe do S.T.D. 1-F - Cr\$ 61.920; Carlos Guillén - 2.022.268 - Assessor Técnico 1-F -

Cr\$ 66.960; Amauri Beltrão Pontes - 2.135.109 - Eng. Chefe do STD-2 2-F - Cr\$ 133.920; Enio Cunha - 2.022.269 - Chefe do S.T.D.-4 2-F - Cr\$ 141.480; Alcebades de Souza - 1.061.648 - Auxiliar Técnico - Cr\$ 54.960; Mário da Costa Silveira - 2.049.210 - Mecânico de Máquinas, nível 10-C - Cr\$ 39.120; Ailey da Luz Marinho - 3.135.123 - Trabalhador, nível 1 - Cr\$ 25.800; Victorio Wessolovski - 2.135.133 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 25.800; Elizabeth Cartoca - 2.049.443 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 45.150; Olavo Raul de Oliveira - 1.234.197 - Auxiliar de Medição nível 7 - Cr\$ 50.220; João Leão - 2.135.135 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 50.300; Francisco Olivino de Camargo - 2.135.124 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 30.000; Walter Cerqueira Lima - 1.819.174 - Desenhista nível 16-C - Cr\$ 123.840; José do Prado - 2.022.272 - Cond. de Topografia nível 13-B - Cr\$ 96.000; Edilberto Cunha - 2.049.184 - Cond. de Topografia nível 13-B - Cr\$ 36.000; Sebastião Brazílio Bueno - 2.049.211 - Cond. de Topografia nível 13-B - Cr\$ 187.200; Arcenio Luciano - 2.049.185 - Feitor nível 5 - Cr\$ 46.440; Marcondes Rocha - 2.135.128 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 84.750; Ivo Gonçalves Eustel - 2.135.133 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 120.000; Ernando dos Passos Tavares - 2.135.132 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 120.000; Martin Gervasi - 2.135.136 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 67.500; Joaquim Vieira dos Santos - 2.049.455 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 63.450; Aroldo do Nascimento - 2.049.443 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 80.000; Paulo Soares Gonçalves - 2.049.460 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 60.000; João de Amorim - 2.049.457 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 60.000; Amadeu da Graça - 2.049.444 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 60.000; Heguibertho Valença - 2.049.180 - Motorista nível 12-C - Cr\$ 14.400; Pedro Rosa - 2.049.131 - Motorista nível 12-C - Cr\$ 39.000; Sydney Andrade Guimarães - 2.022.273 - Motorista nível 12-C - Cr\$ 189.630; Reinaldo Valença - 2.049.480 - Motorista nível 8-A - Cr\$ 126.000; Zeimiro Joaquim Antônio - 2.075.025 - Motorista nível 8-A - Cr\$ 18.000.

Total: Cr\$ 2.599.590 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento art. 135 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 02.00 - Despesas variáveis com pessoal - 02.08 - Vencimentos e demais vantagens à conta de fundos especiais, constantes do Orçamento do D.N.O.S. para o corrente exercício. Processo nº 18.057-65.

Resumo da folha de pagamento de diárias de pessoal temporário e especialista referente ao mês de novembro de 1965.

Nome, Função e Total a pagar: Epaminondas Zétola - Engenheiro - Cr\$ 105.000; Paulo Afonso Trauchinski - Engenheiro - Cr\$ 119.400; Victor Hugo Peixoto Neto - Engenheiro - Cr\$ 90.000; João Bispo dos Santos - Técnico Aux. Lab. - Cr\$ 84.000; Edgard Lima de Oliveira - Ajudante de Medição - Cr\$ 15.000; José Ferreira da Cruz - Feitor Auxiliar - Cr\$ 187.050 - Dircou da

Costa - Auxiliar de Medição - Cr\$ 18.000; João Poli Camargo - Trabalhador de Campo - Cr\$ 25.800.

Total: Cr\$ 644.250 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autorizou o pagamento: Parecer do DASP, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de julho de 1961 e do Parecer da Assessoria Administrativa da D. A. no Processo número 5.433-64 DNOS.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 02.00 - Despesas variáveis com pessoal - 02.08 - Vencimentos e demais vantagens à conta de fundos especiais, constantes do Orçamento do D.N.O.S. para o corrente exercício. Proc. 18.057, de 1965.

Resumo da folha de pagamento de diárias referente ao mês de dezembro de 1965.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a pagar: Omar Sabbag - 1.982.337 - Eng. Chefe do Distrito 2-C - Cr\$ 54.000; Carlos Cunha - 2.022.268 - Assessor Técnico 1-F - Cr\$ 61.920; Amauri Beltrão Pontes - 2.135.109 - Eng. Chefe do S.T.D.-2 2-F - Cr\$ 61.920; Enio Cunha - 2.022.269 - Chefe do S.T.D.-4 2-F - Cr\$ 72.000; Alcebades de Souza - 1.061.648 - Auxiliar Técnico - Cr\$ 84.000; Wilson Azevedo - 2.135.110 - secretário 9-F - Cr\$ 82.500; Walter Cerqueira Lima - 1.819.174 - Desenhista nível 16-C - Cr\$ 32.500; Sebastião Brazílio Bueno - 2.049.211 - Cond. de Topografia nível 13-B - Cr\$ 120.000; Marcelino Rocha - 2.135.126 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 75.000; Ernando dos Passos Tavares - 2.135.132 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 75.000; João de Amorim - 2.049.451 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 75.000; Enio Cunha - 2.049.447 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 75.000; Olavo Raul de Oliveira - 1.234.197 - Auxiliar de Medição nível 7 - Cr\$ 34.740; Edilberto Cunha - 2.049.184 - Cond. de Topografia nível 13-B - Cr\$ 120.000; Doray Pinto - 2.135.120 - Feitor nível 5 - Cr\$ 16.740; Joaquim Vieira dos Santos - 2.049.455 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 13.350; Martin Gervasi - 2.135.136 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 6.500; Aroldo do Nascimento - 2.049.443 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 7.500; Amadeu da Graça - 2.049.444 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 7.500; João de Andrade - 2.135.134 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 38.700; João Leão - 2.135.135 - Trabalhador nível 1 - Cr\$ 22.500; Sydney Andrade Guimarães - 2.022.273 - Motorista nível 12-C - Cr\$ 60.300; Heguibertho Valença - 2.049.180 - Motorista nível 12-C - Cr\$ 52.500; Reinaldo Valença - 2.049.480 - Motorista nível 8-A - Cr\$ 36.000; Zeimiro Joaquim Antônio - 2.075.025 - Motorista nível 8-A - Cr\$ 18.000; Domingos Joaquim Antonio - 2.049.446 - Motorista nível 8-A - Cr\$ 33.000. Total: Cr\$ 1.311.780 (um milhão trezentos e onze mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento art. 135 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963. Proc. nº 18.057-65.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 02.00 - Despesas variáveis com pessoal - 02.08 - Vencimentos e demais vantagens

à conta de fundos especiais, constantes do Orçamento do D.N.O.S. para o corrente exercício. Proc. nº 18.067, de 1966.

Curitiba, 10 de dezembro de 1965. Eudenir Budal, Chefe da Seção de Pessoal - mat. nº 2.049.182. Visto: Omar Sabbag, Eng. Chefe do 13º D.F.O.S.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 248ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes: Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Arno Oscar Markus - DG/DNPVN - Substituto. Waldomiro Rocha - BNDE. Leo Magarinos de Souza Leão - CMM. Waldo Mário da Costa Araújo - CNT. Júlio Nogueira Junior - MM. Benjamin Eurico Cruz - MTPS.

Após cinco dias do mês de novembro e cinco na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentessima quadragésima oitava reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata - Lida, debatida e posta em votação é aprovada por unanimidade a Ata da 247ª Reunião, Ordinária. Comunicações - O Conselheiro Léo Margarinos (CCM) tece considerações sobre a Resolução nº 98-65 do Senado Federal que suspende a cobrança da lei federal 3.421-53, na parte relativa à cobrança no exercício de 1965, da taxa de melhoramento de portos. Esclarece o Presidente que, em sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal em recursos de mandado de segurança originário do Estado do Rio Grande do Sul, a taxa em questão não poderia ser cobrada no mesmo exercício financeiro em que foi promulgada a lei. O Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) informa que ainda hoje haverá reunião do Conselho Nacional de Política Salarial onde deverá comparecer, na qualidade de representante do Ministro da Viação, acompanhado pelo Presidente do CNPVN, especialmente convidado. O Conselheiro Waldo Araújo (CNT) pede providências para os processos baixados em diligência pelo Conselho e ainda sem solução. Comunica o Presidente ter sido enviado ao Presidente da República sugestões para aplicação de vetos ao projeto de lei dispoendo sobre Regime de Trabalho nos Portos Nacionais. Comunica ainda, que a Cia. Docas de Santos enviou ao Conselho, onde se encontra à disposição dos Conselheiros, os dados estatísticos daquele porto referente ao mês de setembro próximo findo. A seguir o Presidente faz apresentação do Capitão de Fragata Júlio Nogueira Junior, hoje empossado membro do CNPVN na qualidade de representante do Ministério da Marinha e nomeado por Decreto do Poder Executivo de 20 de outubro próximo passado. Ordem do Dia - O Conselheiro Waldomiro Rocha apresenta ao processo CNPVN - 23-65 referente à cessão de terreno em área do porto de Cabedelo, em favor do Governo do Estado da Paraíba para instalação de terminal de petróleo. Deve ter sido o assunto objeto de estudo neste Con-

...o que o fez baixar em diligência...  
 ...o imóvel fosse arrendado em vez de cedido. Como porém, o mesmo se encontra na área portuária do qual o Governo do Estado é concessionário, o processo volta ao Conselho com a indicação de que o mesmo é parte integrante do pórtico e como tal passará a integrar o patrimônio da referida concessão. Julga indispensável que nas vindouras tomadas de contas essa incorporação, e outras que possam vir a ocorrer, sejam levadas na devida consideração. Conclui propondo que a área em questão passe a integrar a concessão conforme contrato vigente com o Governo do Estado da Paraíba. Recomenda ainda, que o Diretor-Geral do DNPVN apresente ao Conselho a avaliação da área em questão e de outras áreas resultantes da construção do Guia Corrente do pórtico de Cabedelo e que interessem ao pórtico. Pede ainda, que o Diretor-Geral se pronuncie sobre o terminal ou depósitos que o Governo do Estado da Paraíba pretende construir a fim de que este Conselho examine e encaminhe o assunto à homologação do Ministro da Viação e Obras Públicas. Posta em debate e votação, a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução 248.1-65). A seguir o Conselheiro Léo Magarinos (CMM) lê seu parecer ao processo CNPVN — 187-64 referente a contrato de locação do imóvel onde está instalada a sede do 14º DPVN. Ressalta que o contrato enviado ao Conselho já havia antes sido denegado pelo Tribunal de Contas por não atender às disposições legais, e por essa razão o Conselho havia baixado o processo em diligência. Retorna o mesmo sem que houvesse sido lavrado novo contrato que atendesse ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública e a legislação específica pertinente à matéria. Conclui propondo que se recomende ao Diretor-Geral do DNPVN a lavratura de novo contrato dentro dos cânones legais. Quanto ao pagamento de aluguel em atraso, se houver, recomendar seja ouvida a Procuradoria Judicial do DNPVN quanto ao caminho legal que possa ser adotado. O mesmo Conselheiro apresenta parecer ao processo CNPVN 575-65 referente a contrato de reajustamento de aluguel do prédio onde está instalada a 1ª Residência do 14º DPVN de São João da Barra, RJ. Esclarece tratar-se de pedido de reajustamento mas, que o contrato decorrente não fora encaminhado para apreciação do Conselho. Assim sendo, propõe que o Conselho

recomende ao Diretor-Geral do DNPVN a lavrar o contrato e encaminhá-lo para o Conselho para fins de aprovação. Postos em debate e em votação, os dois pareceres acima referidos foram aprovados por unanimidade (Resoluções 248.2-65 e 248.3-65, respectivamente). A seguir o Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) expõe verbalmente seu parecer ao processo CNPVN — 639-65 referente à solicitação que faz o Diretor-Geral do DNPVN para que o Conselho fixe diárias de viagem para os servidores que irão aos Estados Unidos da América do Norte concluir os entendimentos com o Banco Interamericano do Desenvolvimento para financiamento de obras de ampliação e melhoramento do Pórtico de Paranaíba. Em princípio, julga o plenário não ser atribuição do CNPVN esta fixação. Esclarece o Presidente contudo, que as demais autarquias do MVOP adotaram normas de fixação de diárias de viagem. Assim é que o Conselho Rodoviário Nacional, com a mesma finalidade fixou o valor dessas diárias em 50 dólares. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) entende que o precedente não deva se imitado e faz referências aos Decretos ns. 52.457 e 52.458, ambos de 12 de dezembro de 1963 que disciplinam a matéria. Volta ainda o Presidente a esclarecer que o Ministro da Viação solicitará que este Conselho apreciasse a matéria naquilo que diz respeito ao DNPVN. O Conselheiro Júlio Nogueira Júnior (MM) citado o Regimento do CNPVN lembra que cabe a este Conselho aprovar normas gerais relativas à matéria e aplicar para as diárias de viagem ao exterior a legislação pertinente ao assunto. Finalmente, delibera o Conselho que tendo em vista a solicitação do Diretor-Geral do DNPVN, secundado pelo Ministro da Viação e a exemplo do que foi deliberado pelo Conselho Rodoviário Nacional, que se sugira o valor de \$US 50 para as diárias em questão desde que a mesma não ultrapasse os limites fixados pela legislação vigente. Posta em debate e votação a matéria é aprovada por unanimidade (Resolução 248.4-65). E nada mais havendo a tratar o Presidente encerra os trabalhos da reunião de hoje, e para constar, eu, Marcio Maynard Ramos, Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1965. — Marcio Maynard Ramos.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis**

Relação dos servidores que viajaram no mês de janeiro de 1966

- Adalberto Furtado de Mendonça — Cond. Top. A. Eng. 13-B — Nº de diária: 1 — Local afastamento: Cabo Frio.
  - Araken Bastos Ribeiro — A. Eng. 13-B — Nº de diária: 2 1/2 — Local afastamento: Cabo Frio e São João da Barra.
  - Ardio Soares Bastos Ribeiro — Mot. 3-A — Nº de diária 3 — Local afastamento: Cabo Frio e São João da Barra.
  - Beldo Teixeira de Macedo — Dat. 9-B — Nº de diária: 4 — Local afastamento: Niterói.
  - Helio Martin de Vicenzi — Des. 12-A — Nº de diária: 3 — Local afastamento: Cabo Frio e São João da Barra.
  - Irray Machado — A. Eng. 11-A — Nº de diária: 4 — Local afastamento: Campos.
  - Isaac Zaidman — Eng. 21 — Nº de diária: 6 — Local afastamento: Cabo Frio e São João da Barra, Muriaé, Além Paraíba.
  - Joaquim Pyrrho de Andrade — Eng. 4-C — Nº de diária: 9 — Local afastamento: Cabo Frio, São João da Barra, Muriaé e Além Paraíba.
  - José Tomé da Silva — Mot. 10-B — Nº de diária: 9 — Local afastamento: Cabo Frio, São João da Barra, Muriaé e Além Paraíba.
  - Pedro Costa — A. Eng. 11-A — Nº de diária: 1 — Local afastamento: Cabo Frio.
  - Walter Silva — Armas. 10-B — Nº de diária: 4 — Local afastamento: Campos.
- Ata nº 7 de fevereiro de 1966. — Yana Gualberto Albuquerque Nunes — Secret. do Distrito de Portos e Vias Navegáveis.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários nº 1, mês de janeiro de 1966 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150 — Lei nº 1.711-52  
 Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 33-DG de 25.1.66 — Publ. no BP nº 16 de 25.1.66.

Empenho Nº CE-51-66 — Verba — 3.0.0.0	
	3.2.9.0
	3.2.9.2
Verba — 3.1.1.1 — Pessoal Civil	
02.04 — Gratificação p/prestação de serviços extraordinários	
Ney Loureiro Lima — Of. Adm. 14	61.666
Manoel Ribeiro Machado — Assistente	68.000
	<hr/>
	129.666

Processo Nº 1.630-66

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários nº 2 meses de novembro e dezembro de 1965. — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150 — Lei Nº 1.711-52  
 Portaria do Sr. Sr. Diretor-Geral nº 1.079-DG de 31.12.65 — Publ. no BP nº 249 de 31.12.65

Empenho Nº CE-34-66	
Verba — 3.0.0.0	
	3.2.9.0
	3.2.9.2
Verba — 3.1.1.1 — Pessoal Civil	
02.04 — Gratificação p/prestação de serviços extraordinários.	
Irene Pereira — Escrit. 8 (10-10)	55.332
Juvenal Duarte Filho — Escrit. 8 (10-10)	55.332
Noely Peres — Ass. Adm. 14 (8-1)	41.094
José de Arimathea Panaro Caldas — Téc. Cont. 13 (10-10)	84.666
José de Paulo Ramalho — Ass. Com. 14 (10-10)	91.332
	<hr/>
	327.756

Resumo folha de pagamento de serviços extraordinários nº 4 meses de novembro e dezembro de 1965 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150 — Lei Nº 1.711-52  
 Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 1.076-DG de 31.12.65 — Publ. no BP nº 249 de 31.12.65.

Empenho Nº CE-20-66	
Verba — 3.0.0.0	
	3.2.9.0
	3.2.9.2
Verba — 3.1.1.1 — Pessoal Civil	
02.04 — Gratificação p/prestação de serviços extraordinários.	
Aguinaldo Moreira da Silva Lima — Téc. Adm. 19	140.000
Manoel Fiães — Escrit. 10	66.666
José Albino Monteiro — Escrit. 10	66.666
Erdy Sereno — Guarda 10	66.666
	<hr/>
	339.998

Processo Nº 24.353-65

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários nº 8 meses — de janeiro de 1966 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150 — Lei nº 1.711-52.  
 Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 66-DG de 3 de 2 de 1966.  
 Publ. no BP nº 23 da mesma data.  
 Empenho nº 83-66

Categoria Econômica — 3.0.0.0	
	3.2.9.0
	3.2.9.2 — 1) X-12 DNPVN do anexo 4.16.01.
Verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil	
02.04 — Gratificação p/prestação de serviços extraordinários.	

	Cr\$
Afonso Correa Bastos Linhares — Dat. 7-A	33.666
Belina Alves Coutinho — Of. Adm. 12-A	42.400
Carmen Araujo da Cruz — Escrit. 8-A	18.665
Durval Francisco Marques — Insp. Guarda 12-A	53.000
José Carlos Pandolpho da Cunha — Assist. Comer. 12	53.000
Marcílio José de Souza — Of. Adm. 12-A	53.000
Octacy Ribeiro — Of. Adm. 12-A	53.000
Odalys Arnaldo Glória Colens — Of. Adm. 12-A	37.100
	<hr/>
	343.834

Processo Nº 435-66

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários nº 3 mês de janeiro de 1966 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150 — Lei nº 1.711-52  
 Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 76-DG de 3.2.66 — Publ. no BP nº 23 de 3 de fevereiro de 1966.  
 Empenho Nº CE-66  
 Verba — 3.0.0.0  
           3.2.9.0  
           3.2.9.2  
 Verba — 3.1.1.1 — Pessoal Civil  
 02.04 — Gratificação p/prestação de serviços extraordinários

Túlio de Castro Sussunarana — Ch. Port. 13 .....	Cr\$ 57.000
Orlandino Domingues da Silva — Zelador 8 .....	37.333
Jorge da Conceição — Asc. 12 .....	53.000
Antonio Rodrigues de Souza — Art. Man. 6 .....	31.666
Manoel Florencio de Souza — Asc. 10 .....	45.000
Sebastião Cordeiro — Asc. 10 .....	45.000
Manoel de Carvalho — Trab. 1 .....	22.666
Jorge Kopke Froes — Escrit. 10 .....	37.333
José Francisco do Nascimento — Op. Esp. 12 .....	53.000
Valerio Lino de Souza — Port. 9 .....	41.000
Oscar Martins Lopes — Des. 12 .....	53.000
Joventino Cardoso — Guarda 10 .....	45.000
José Candido Soares — Rel. 7 .....	33.333
Mauro Bocchart — Trab. 1 .....	22.615
Paulo Sant'Anna Cordeiro — Zel. 7 .....	33.333
Antonio Avelino da Silva — Serv. 5 .....	29.666
Jorge de Oliveira Conceição — Serv. 5 .....	29.666
Augusto Albertino — Op. Esp. 12 .....	53.000
Arieto Ramos Quintanilha — Op. Esp. 12 .....	53.000
Nilo Santos Reis — Zelador .....	33.666
Pedro de Alcantara Costa — Op. Esp. 10 .....	45.000
Severino Vieira de Carvalho — Met. Esp. 13 .....	57.000
Sandoval Bispo dos Santos — Op. Esp. 12 .....	53.000
Silvio Costa — Zel. 7 .....	33.666

997.994

Processo Nº 275-66

Resumo folha de pagamento de serviços extraordinários Nº 5 mês de dezembro de 1965 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150 — Lei nº 1.711-52  
 Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 1.077-DG de 31.12.65 — Publ. no BP nº 249 de 31.12.65.  
 Empenho Nº CE-0.035-66  
 Verba — 3.0.0.0  
           3.2.9.0  
           3.2.9.2  
 Verba — 3.1.1.1 — Pessoal Civil  
 02.04 — Gratificação p/prestação de serviços extraordinários.

José Carlos Colens Mezias — Assessor .....	Cr\$ 63.333
Fernando Pereira Pessoa — Téc. Cont. 13 .....	42.333
Jose Reynaldo Ramos Machado — Estat. 19 .....	70.000
Sylvio Filho — Téc. Cont. 13 .....	42.333

217.995

Processo Nº 24.594-65

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários nº 9 — Mês de fevereiro de 1966 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150 — Lei 1.711-52  
 Portaria DG-de 25.1.1966, nº 33 — Publicada no BP. nº 16 de 25.1.66  
 Verba — 3.0.0.0  
           3.2.9.0  
           3.2.9.2 — 1) X-12 — DNPVN, do anexo 4.16.04.  
 Verba — 3.1.1.1 — Pessoal Civil  
 02.04 — Gratificação p/prest. Serv. Extraordinários

Manoel Ribeiro Machado — Assistente .....	Cr\$ 68.000
---	-------------

Resumo da folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 10 — Mês de dezembro de 1965, Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150 — Lei 1.711-52  
 Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 1.079-DG, de 31.12.65, publicada no BP. da mesma data.  
 Emp. nº CE-34-65  
 Verba — 3.0.0.0  
           3.2.9.0  
           3.2.9.2  
 Verba — 3.1.1.1 — Pessoal Civil  
 02.04 — Grat. p/prestação Serv. Extraordinários.

Fernando Eduardo Brandão de Mello Matos — Alm. 14.A .....	Cr\$ 45.000
---	-------------

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários nº 6 mês de dezembro de 1966 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150 — Lei nº 1.711-52.  
 Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 985-DG de 29.11.65 — Publ. no BP nº 225 de 29.11.65.  
 Empenho Nº CE-808-65  
 Verba — 3.0.0.0  
           3.2.9.0  
           3.2.9.2  
 Verba — 3.1.1.1 — Pessoal Civil  
 02.04 — Gratificação prestação de serviços extraordinários

Lucia Bastos de Albuquerque Lima .....	Cr\$ 50.400
Celso Bierrenvach de Castro .....	53.666
<hr/>	
104.066	

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários nº 7 — mês de fevereiro de 1966 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Referente aos meses de novembro e dezembro de 1965.  
 Dispositivo Legal: Art. 150 — Lei nº 1.711-52  
 Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 3-DG de 7.1.1966 -- Publ. no BP nº 3 da mesma data.  
 Empenho Nº 64-66  
 Verba — 3.0.0.0  
           3.2.9.0  
           3.2.9.2 — 1) 12 DNPVN, do anexo 4.16.04.  
 02.04 — Gratificação p/prestação de serviços extraordinários.

Nilta da Silva — Escrit. 10-B .....	33.333	2 meses
Valdemar Leão Nogueira — Op. Esp. 10-C .....	33.333	66.666
Marcelino Firmino Muniz — Ot. Adm. 14-B .....	45.666	91.332
Paulo Soares de Macedo — Assist. Comer. 12-A .....	39.333	78.666
Walter de Souza — Aux. de Medição 6 .....	23.333	46.666

349.996

Resumo da folha de gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 11 — Mês de fevereiro de 1966 e mês de janeiro de 1966.

Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Dispositivo Legal — Art. 150 — Lei nº 1.711-52  
 Portaria nº 96, do Sr. Diretor-Geral, de 10.2.1966 — Publicada no BP. nº 28, de 10.2.1966.  
 Empenho nº CE-088 66  
 Verba — 3.0.0.0  
           3.2.9.0  
           3.2.9.2 — 1) X-12 DNPVN, do anexo 4.16.04, da Lei nº 4.900, de 10.12.65, do orçamento vigente, e que corresponde a  
 Verba — 3.1.1.1 — Pessoal Civil  
 02.04 — Grat. p/prestação de Serviços Extraordinários.

Marluci Santini Pinto — Economista, nível 20 .....	Cr\$ 207.332
Aicebades Nogueira — Acensorista, nível 10 .....	90.000
Francisco de Lemos Gomes — Porteiro nível 9 .....	82.000
Heitor Favares Cals de Oliveira — Danf. nível 7 .....	57.332
Neusa Favares de Oliveira — Escriturária nível 8 .....	74.666
Osvalina Andrea Marques — Escriturária nível 10 .....	90.000
Osvaldo Medeiros — Tesoureiro nível 17 ..	156.000
Talita Pinto de Jesus — Documentarista, 17 .....	156.000

Total . . . . . 923.330

Nº 12 — Resolve, autorizar Otílio Gomes da Cruz, Chefe da Seção de Obras e Fiscalização — Símbolo 4-F, matrícula 2.075.129, do Quadro de Pessoal do DNPVN com exercício no 1º D.P.V.N. sediado no Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, a afastar-se de sua sede no exercício de 1966 até o máximo de 36 (trinta e seis) dias interpolados, para viagem em objeto de serviço para a Barra de Paranaguá, Antonina e Porto Amazonas, neste Estado, ficando arbitrada no valor de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 52 386, de 20 de agosto de 1963. — Antonio Siqueira de Souza, Chefe Substituto do 1º DPVN.

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Por despacho de 4-10-1965 do Senhor Chefe do Distrito foram arbitradas 4 diárias ao Mestre Especialista nível 14-B, Chefe do SA 3-F, João Carlos Schmidt na importância de Cr\$ 18.000 cada num total de Cr\$ 72.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para efetuar serviços administrativos em Laguna, Sombrio e Rio do Oeste, em Santa Catarina.  
 Por despacho de 11-6-1965 do Senhor Chefe do Distrito foram arbitradas 4 diárias ao Mestre Especialista nível 14, João Carlos Schmidt, na importância de Cr\$ 12.000 cada, num total de Cr\$ 48.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para serviços administrativos na Residência de Itajaí e levantamento de materiais e instalações na viagem de Rio do Oeste, num total de Cr\$ 18.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para levantamento de acervo das Residências de Laguna e Itajaí.  
 Por despacho de 12-7-1965 do Senhor Chefe do Distrito foram arbitradas 4 diárias ao Mestre Especialista nível 14, João Carlos Schmidt, na importância de Cr\$ 12.000 cada, num total de Cr\$ 48.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para serviços administrativos na Residência de Itajaí e levantamento de materiais e instalações na viagem de Rio do Oeste.

Por despacho de 31-7-1965 do Senhor Chefe do Distrito foram arbitradas 6 diárias ao Chefe do Serviço Administrativo 3-F, João Carlos Schmidt na importância de Cr\$ 12.000 cada, num total de Cr\$ 72.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para em objeto de serviço de levantamento de scêrvicos dos portos, em Laguna e Itajaí. Processo 4791-66.

Por despacho de 2-9-1965 do Senhor Chefe do Distrito foram arbitradas 4 diárias ao Mestre Especialista nível 14, João Carlos Schmidt na importância de Cr\$ 18.000 cada, num total de Cr\$ 72.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para proceder ao levantamento dos bens das Residências de S. Francisco do Sul e Itajaí.

Por despacho de 6-7-65 do Senhor Chefe do Distrito foram arbitradas 4 diárias ao Tesoureiro Clínio Alves Villa Verde na importância de. .... Cr\$ 12.000 cada, num total de..... Cr\$ 48.000 por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para efetuar pagamento de pessoal nas Residências de Itajaí Laguna e São Francisco do Sul Proc 4802-66

Por despacho de 11-6-1965 do Senhor Chefe do Distrito foram arbitradas 5 diárias ao Tesoureiro Clínio Alves Villa Verde na importância de Cr\$ 12.000 cada, num total de ..... Cr\$ 60.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para efetuar pagamento de pessoal das Residências de Laguna, São Francisco do Sul e Itajaí

Por despacho de 30-7-1965 do Senhor Chefe do Distrito foram arbitra-

das 5 diárias ao Tesoureiro Clínio Alves Villa Verde na importância de Cr\$ 12.000 cada, num total de ..... Cr\$ 60.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para efetuar pagamento de servidores das Residências de Itajaí, São Francisco do Sul e Laguna.

Por despacho de 8-9-1965 do Senhor Chefe do Distrito — Substituto foram arbitradas 4 diárias ao Tesoureiro Clínio Alves Villa Verde na importância de Cr\$ 18.000 cada, num total de Cr\$ 72.000 por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para efetuar pagamento de pessoal lotado nas Residências de Laguna, Itajaí, Blumenau, São Francisco do Sul e Jola 19, e Serviços do Distrito.

Por despacho de 4-10-1965 do Senhor Chefe do Distrito — Substituto foram arbitradas 4 diárias ao Tesoureiro Clínio Alves Villa Verde na importância de Cr\$ 18.000 cada, num total de Cr\$ 72.000 por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para efetuar pagamento de pessoal lotado nas Residências e serviços.

Por despacho de 11-3-1966 do Senhor Chefe da Divisão do Pessoal foram arbitradas 15 diárias ao Engenheiro Chefe Carmine Fucci na importância de Cr\$ 22.350 cada, num total de Cr\$ 335.250, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para ir à Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Proc. 5089-66.

— 7 diárias ao Eng. Luciano Magalhães Cid na importância de..... Cr\$ 29.400 e Cr\$ 26.775 cada num

total de Cr\$ 192.675 por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização Gab. 47, de 10-3-66. Processo nº 5588-66.

— 15 diárias ao Eng. João Caropreso na importância de Cr\$ 29.400 cada, num total de Cr\$ 441.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização Gab. nº 46, de 10, de março de 1966. Proc. nº 5437-66.

— 7 diárias ao Luiz Clovis de Oliveira na importância de Cr\$ 29.400 e Cr\$ 26.775 cada, num total de Cr\$ 192.675, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização Gab. nº 48, de 10-3-66. Proc. 5537-66.

— 7 diárias ao Motorista Paulo Correia de Oliveira na importância de Cr\$ 25.200 e 22.950 cada, num total de Cr\$ 165.150, por ter-se afas-

tado da sede, em virtude da autorização Gab. nº 49, de 10-3-66. Processo nº 5585.

*Gratificação quinquenal*

**Despacho:**

No Processo nº 616-66 onde consta o requerimento de Maria Luiza Telles, Of. de Administração, nível 12-A, solicitando a gratificação quinquenal, o Sr. Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte "Concedo, tendo em vista os arts. ns. 10 e 32 da Lei nº 4.345-64, 15% correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento de Cr\$ 17.700 a partir de 7 de setembro de 1965. — Antônio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão do Pessoal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

*Apostila*

Apostilas à Portaria de nomeação nº 19, de 19-1-1962, referente a Maria Angela Lagrange Moutinho dos Reis, Bibliotecário EC-101.19, interino, da Parte Permanente do QEP, da U.F.R.J., lotada no Instituto de Neurologia.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servi-

dor a quem se refere a presente portaria está efetivado no cargo, nos termos da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, alterado pelo art. 37 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a partir de 20-5-1962.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no D. O. de 29-6-64, conforme o Decreto nº 55.734, de 4-2-65, publicado no D.O. de 8-2-65.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400  
 Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32	— *	Fascículo I	— abril de 1965	.....	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II	— abril de 1965	.....	Cr\$ 1.400
	— ***	Fascículo III	— abril de 1965	.....	Cr\$ 1.200
Volume 33	— *	Fascículo I	— julho de 1965	.....	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II	— agosto de 1965	.....	Cr\$ 2.100
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1965	.....	Cr\$ 2.100
Volume 34	— *	Fascículo I	— outubro de 1965	.....	Cr\$ 1.500
	— **	Fascículo II	— novembro de 1965	.....	Cr\$ 1.800
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1965	.....	Cr\$ 1.400

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.



## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Relação CAGE nº 57, de 1966

JUNTA INTERVENTORA NO C. A.  
Ato do Presidente

PORTARIA Nº 63.228, DE 28 DE MARÇO DE 1966

Considera o servidor Paulo Fernando Daisson Birriel, nº 2.813, designado para responder pelo expediente do Ambulatório Médico, 5-F, da cidade de Santa Maria, no período de 29 de fevereiro de 1962 a 28 de agosto de 1960.

### ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 1966

Designa a escrevente-dactilógrafa, nível 7, Ilka Conceição Contente, número 15.014, chefe da Seção de Controle Financeiro símbolo 4-F.

### ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS

#### Amazonas

NM 35 P-406-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função a Zilda Eliza Bessa, Oficial de Administração, nível 12-A, nº 12.438, no valor de Cr\$ 204.462 (duzentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros).

Autoriza o pagamento de diferença de quinquênios a:

NM 57 P-557-66 — Raylton José Monteiro Rola, Escriturário, nível 8-A, nº 13.764, no valor de Cr\$ 16.730 (dezesseis mil setecentos e trinta cruzeiros); e

NM 61 P-701-66 — Hugo de Lima Cauper, Téc. em Contabilidade nível 13-A, nº 14.955 no valor de Cr\$ 17.733 (dezessete mil setecentos e trinta e três cruzeiros).

#### Bahia

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1966

Nº 62 — Concede ao Médico nível 22 Osório Cayres nº 1.397 aposentadoria por invalidez.

Nº 63 — Concede ao Fiscal de Previdência nível 18-B, Reinaldo Ivo Fernandes aposentadoria por invalidez.

Nº 64 — Concede aposentadoria ao Auxiliar de Portaria, nível 7, Pedro Francolino de Menezes, nº 223, de acordo com o item I do art. 176, da Lei nº 1.711-52.

Aprova prestação de contas de:

NM 77 P-934-66 — Edgar de Oliveira Viana no valor de Cr\$ 34.090 (trinta e quatro mil e noventa cruzeiros); e

NM 77 P-934-66 — vol. I — Waldemar de A. Cavalcanti no total de Cr\$ 35.090 (trinta e cinco mil e noventa cruzeiros).

Concede cinco quinquênios a:

José Martins de Santana, a contar de 25.10.65; e

Raimundo Nonato de Oliveira.

Três quinquênios a:

Hilton Fontes de Lacerda, a contar de 29.7.65; e

Jaimé Reis Filho, a contar de 29 de dezembro de 1965.

NM 883 P-933-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função a Adalgisa Souza Almeida, no valor de Cr\$ 30.330 (trinta mil trezentos e trinta cruzeiros).

NM 146 P-1 519-66 — Concede auxílio doença a Deocleciano Bispo da

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cruz, no valor de Cr\$ 79.000 (setenta mil cruzeiros).

#### Paraná

Concede ao Prático de Farmácia, nível 8, Godofredo Neiva Ferro, três quinquênios a contar de 21.2.65.

Aprova prestações de contas de:

Processo nº 2.106-66 — Narciso Gomes de Almeida, Fiscal de Previdência, nível 17, no total de Cr\$ 4.997.530 (quatro milhões novecentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 4.770 (quatro mil setecentos e setenta cruzeiros);

Proc. nº 235-65 — Antonio Leodoro da Silva Jr. Fiscal de Previdência, nível 17-A, nº 3.024, no total de Cr\$ 5.458.565 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros); e

Proc. nº 1.908-66 — Alvaro Guilherme da Costa, Motorista, nível 10, nº 4.523, no valor de Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros).

#### Sergipe

DTS 29-66 — Designar o Servente, nível 5, Edson de Angillis Cortez, número 17.623, substituto eventual do Chefe do Setor Contábil, 6-F.

Proc. nº 138-65 — Retifica a data da aposentadoria compulsória concedida ao servidor José Raimundo da Silva, nº 7.918, para 16.1.65.

#### Goiás

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1966

Nº 24 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, João Batista Dantas, nº 18.001, substituto eventual do Assistente Técnico, dispensando da função de chefe da Secretaria da JJR.

Nº 25 — Dispensa a Oficial de Administração, nível 12-A, Josefina Maria de Oliveira, nº 11.866, da função de substituto eventual do Assistente Técnico.

Nº 26 — Designa a Oficial de Administração, nível 12-A, Belarminda de Moura Barros, nº 5.195, para a função gratificada de Chefe da Secretaria da JJR, 7-F.

DTS 301 — Determina a execução de serviços extraordinários, no total de Cr\$ 70.640 (setenta mil seiscentos e quarenta cruzeiros), pelos servidores Maria Therezinha Lima de Castilho, Cr\$ 35.320 e Clotilde Minervina dos S. Souza, Cr\$ 35.320.

### ATOS DOS CHEFES DE AGENCIAS

#### Santa Maria

RGS — Autoriza o pagamento de gratificação de função a Loeji Scavling no valor de Cr\$ 232.000 (duzentos e trinta e dois mil cruzeiros).

#### Criciúma

SC — DTS 40-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função ao Escriturário, nível 8, Luiz de Gonzaga Amante, nº 14.595, no valor de Cr\$ 211.980 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta cruzeiros).

Proc. nº 545-65 — Aprova prestação de contas de Walmor Carlos Rangel, Oficial de Administração nível 12, nº 10.929, no valor de Cr\$ 10.500 (dez mil e quinhentos cruzeiros);

Adair Milloll, Oficial de Administração nível 12-A, no valor de Cr\$ 10.500 (dez mil e quinhentos cruzeiros); e

José Victor, Motorista, nível 8-A, Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros).

Proc. nº 413-65 — Aprova prestação de contas do Médico, nível 21-A,

João Conrado Leal, nº 13.986, no total de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros).

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1965

Nº 10 — Dispensa, a pedido, o Médico, nível 21-A, João Conrado Leal, nº 13.986, de chefe da Divisão de Assistência Médica, a contar de 1 de outubro de 1965.

Nº 11 — Designa o Médico, nível 21-A, David Luiz Boianovski, número 14.748, Chefe do Ambulatório, para responder pela função gratificada de Chefe da DAML 3-F, a contar de 1 de outubro de 1965.

Concede um quinquênio aos seguintes servidores: Antônio de Souza Martins número 14.571 e David Luiz Boianovski, nº 14.748, médicos, nível 21-A; Alcyr Avila, nº 14.563, Altamiro Bittencourt, 14.567, Ary Faraco, 14.572, Edith Nagel, 14.576, Luiz Gonzaga Amante, 14.595, Zulmar Daniel de Farias, 14.442, Zulma Lourdes Burigo, 14.474, Rita Pedro Felisberto, 14.607, Maria Nair dos Santos de Oliveira, 14.569, Sonia Victor Burigo, 14.611, Cláudio Crispim, 14.577, Nícia Tasso, 14.603, José Wanderley da Rosa, 14.461, Albertino Fernandes de Oliveira, 14.563, Olavio Bonfante, 14.481, Dorinda Colle Rosa, 14.457, Sabino Spilere, 14.608, Vanir Vieira, 14.615, Bartolomeu Ladislau, 14.574, Izolda Terezinha Sonego Casagrande, 14.588 e Onella da Rosa Oliveira, 14.604, escriturário, nível 8-A; Dilma de Souza Machado, 14.576 e Marta da Rosa Notta, 14.601, Enfermeiras-Auxiliares, nível 8-A; Ido Manoel de Souza, 14.456 e Nilton Torres, 14.463, Motoristas, nível 8-A; Lídia Zochi dos Santos, 14.592, Santos Stefani, 14.609, Neusa da Silva Crilandi, 14.602 e Alvinia Maria da Silva, 14.568, Atendente nível 7; Walmor Damiani, Aux. Portaria, nível 7, nº 14.613; Juracy Loureira da Silveira, 14.472, Neiza da Silva Vieira, número 14.471 e Tjalmira Feruchl, número 14.650, Artífices de Manutenção, nível 5; Lourdes Simiano Machado Servente, nível 5, 14.592; Henrique Daurio Marti Tignago, Desenhista, nível 20-A, nº 14.460; Alair Galdino Rebello, Atendente, nível 7, nº 14.456; Antonio Parente de Souza, Escriturária, nível 8, nº 13.659; Edson Mario Rabelo, Escriturário, nível 8, número 14.479 e quatro quinquênios ao Auxiliar de Portaria, nível 7, Lourenço José Geremias, nº 8.291, a contar de 23.11.65. DTS. 213-65 — Altera de um para quatro quinquênios concedidos ao Auxiliar de Portaria, nível 7, Lourenço José Geremias, nº 8.291, a contar de 23.11.65. DTS. 213-65 — Altera de um para quatro quinquênios concedidos ao Escriturário, nível 8, Antonina Parente de Souza, conforme DTS. 168-65. Portaria 12-65 — Dispensa o Auxiliar de Portaria, nível 7, Walmor Damiani, nº 14.613, de substituto automático do Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho a contar de 13.10.65. Portaria 13-65 — Designa a Escriturária nível 8A, Edith Nagel, nº 14.579, substituta automática da Chefe de Seção de Acidentes do Trabalho a, contar de 13.10.65.

Relação CAGE nº 62, de 1966

JUNTA INTERVENTORA

Atos do Presidente

N M032 P. 2.877-66 — Defere a petição de fls. 1, para o fim de autorizar o pagamento da remuneração do servidor Victor Luis Sampaio na base do nível inicial de classes de Farmacêutico Químico, a partir da data em que o interessado passou a prestar serviços ao Instituto em Criciúma. 4.4.66.

Portaria nº 63.253 — 5.4.66 — Designa o servidor José Brasil Dial, número 7.637, para substituto eventual do Delegado Estadual em Minas Gerais, a contar de 7.7.64.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

NM 529 — P. 33.021-6 5 — Aprova a prestação de contas de Jorge Henrique dos Santos, motorista, nível 12, matrícula nº 208, lotado na AC, referente à sua viagem a Pernambuco (DTS 359-65), no valor de Cr\$ ... 281.422 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), devendo o interessado repor a importância de Cr\$ 9.078 (nove mil e setenta e oito cruzeiros). Data: 5 de abril de 1966

NM 103 P. 6.271-65 — NM 92 P. 5.211-66 — NM 104 P. 6.052-66 — NM 105 P. 6.051-66 e NM 046 P. 2.601-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função, de acordo com o 1º do art. 73, da Lei número 1.711-52, respectivamente, aos seguintes servidores e nas importâncias especificadas: Secundino Abreu Lopes, of. de administração, nível 12-A, matrícula nº 10.837 — Cr\$ . . 185.000 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros); Lúlia Alves Jacques da Silva, escrevente dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 17.259 — Cr\$ 267.300 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos cruzeiros); Edson Pinto Barredo, of. de administração, nível 12-A — Cr\$ 185.000 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros); Maria Helena Rodrigues Vasques Cunha, escriturária, nível 8-A matrícula nº 8.860 — Cr\$ 61.000 (sessenta e um mil cruzeiros); e Dila Torres Figueiredo, téc. de mecanização, nível 14, matrícula nº 5.745 — Cr\$ 46.339 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e nove cruzeiros). — Data: 5.4.66.

CONTADORIA GERAL

Ato do Contador

Proc. NM 129 — Prot. 7.579-66 — Autoriza a execução de serviços extraordinários na Seção de Contab. Mecanizada, no valor total de Cr\$ 1.604.790 (um milhão, seiscentos e quatro mil setecentos e noventa cruzeiros), assim discriminados: Marcelino Teixeira nível 10, matrícula 423 — João Ortiz Pinha, nível 1b, matrícula 2.656 — Pedro Ferreira Roberto, nível 1b, matrícula 10.020 — Henrique Ortiz Pinha, nível 1b, matrícula nº 6.823 e Roberto de Abreu, nível 1b, matrícula nº 10.248 — à razão de Cr\$ 133.440 para cada um;

Grizalva N. Azevedo nível 14, matrícula 6.682 — Cr\$ 113.760; Hilda Lopes, nível 21, matrícula 794 — Cr\$ 105.780; Regina Santos, nível 14, matrícula 10.173 — Cr\$ 58.880; Maria José Rizeiro, nível 14, matrícula número 8.920 — Cr\$ 94.800; Dircea Amorim Santos, nível 14, matrícula nº 8.777 — Cr\$ 58.880; Eli Bastos Pinhal, nível 14, matrícula nº 6.012 — Cr\$ 94.800; Irma da Silva, nível 14, matrícula nº 7.077 — Cr\$ 58.880; Maria G. do A. Carbelli, nível 22, matrícula 636 — Cr\$ 67.830; Feliciano P. Marques, nível 7, matrícula 6.285 — Cr\$ 62.040; Carlos F. Alves, nível 12, matrícula 5.341 — Cr\$ ... 97.800; Sebastião C. Araujo, nível 12, matrícula nº 3.648 — Cr\$ 48.900; e Lucival José de Souza, nível 14, matrícula nº 3.693 — Cr\$ 83.040. Data: 31.3.66.

ATOS DO INSPECTOR GERAL

NM 88 — Prot. 4.949-66 e NM 85 Prot. 4.880-66 — Autoriza, respectivamente, o pagamento de ajuda de custo aos servidores Fernando Freitas Carvalho, mat. 1.106, e Gilbertson Torres, mat. 6.644, no valor de Cr\$ 405.000 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros), para cada um. Data: 5 de abril de 1966.

## DELEGACIA DE MNAS GERAIS

## Ato do Delegado

Proc. SC-004.003-66 — Defere o processo em epígrafe de interesse do servidor Gerard Lopes La Falce, fiscal dep revidência, nível 17-B, matrícula nº 3.465, em que o mesmo faz opção, conforme o art. 2º § 3º da Lei nº 4.345, autorizando-lhe o pagamento de Cr\$ 135.142 (cento e trinta e cinco mil cento e quarenta e dois cruzeiros), período de 2.2.66 a 31.3.66, referente à sua designação para Chefe da S. de Fiscalização da DAF.

Portaria nº 183 — 4.1.66 — Designa a escriturária, nível 8, Alayde Delgado Pontes, nº 3.373, da função de substituta eventual do Chefe da Agência em Uberaba.

Portaria nº 201 — 23.3.66 — Designa o médico, nível 21, Carlos Bonfina, matrícula nº 14.264, substituto automático do Chefe da Seção Médica de Acidente.

Portaria nº 202 — 28.3.66 — Designa o Chefe da Seção de Arrecadação e Controle da D. A. F., símbolo 4-F, Francisco Rodrigues Machado, nº 15.422, para responder pelo expediente da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 7-C, enquanto perdurar o impedimento do atual titular da referida Divisão.

## AGÊNCIA ESPECIAL DE NOVA LIMA (M.G.)

## Ato do Interventor

Processos números 2.048-64 — 1.688, de 1965 e 532-66 — Aprova, respectivamente, as prestações de contas dos seguintes servidores e nas importâncias especificadas:

Augusto Pereira Braga, interventor edsta Agência — Cr\$ 79.938 (setenta e nove mil novecentos e trinta e oito cruzeiros);

Idem, Augusto Pereira Braga — Cr\$ 129.860 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta cruzeiros); e Maria Perpétua Salles, oficial de administração, nível 16-C, matrícula nº 9.049 — Cr\$ 8.545 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Processos números 719-66 e 810-66 — Autoriza, respectivamente, o pagamento de mais um quinquênio aos seguintes servidores, nos valores e a partir das datas a seguir especificadas:

José Francisco de Oliveira — Cr\$ 6.150 (seis mil cento e cinquenta cruzeiros) — 14.3.66; e

José Duarte Lopes, matrícula número 7.706 — Cr\$ 6.750 (seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros) — 15.3.66.

Processo nº 831-66 — Autoriza o pagamento da gratificação de função ao servidor Antônio José de Castro, matrícula nº 4.009, escriturário, nível 10-B, no valor de Cr\$ 16.899 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros), correspondente ao período de 9 a 11.3.66. Data: 28.3.66.

## Hospital Ipiranga (S.P.)

## Ato do Diretor

## PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1966

Nº 269 — Dispensa o médico Rubens Themistócles Alguin, matrícula nº 2.902, de Assistente da Clínica Dermatológica.

Nº 251 — Designa o médico Walter Admar Facchini, matrícula número 10.978, para assistente da Clínica Dermatológica.

Nº 252 — Designa o médico Rubens Themistócles Alguin, matrícula nº 2.902, para Chefe do Serviço Social Médico.

Concede gratificação de função de acordo com o § 1º do art. 73 da Lei nº 1.711, de 1952, aos servidores:

Mario Carlos Palandi, processo número 02.725-66 — escrevente dactilógrafo, matrícula nº 16.511 — valor Cr\$ 299.43 (duzentos e vinte e

nove mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros); Dr. Horacio Martins Ribeiro — processo nº 02.175-66 — Cr\$ 56.952 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), técnico de administração, matrícula número 16.450; João Alavaski — processo nº 00.045-66 — desenhista, matrícula nº 17.169 — Cr\$ 69.925 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros). Data: 1.1.66.

Concede aos seguintes servidores a gratificação quinquenal da Lei número 4.345-64: Cecília Ferras da Silva, assistente de enfermagem, matrícula nº 993, Caetano Boscolo, Auxiliar de enfermagem, matrícula número 5.288, Elza Colaço da Silva, escriturária, matrícula nº 516; e Gino Leonardo Donadio, médico, matrícula nº 6.658. — três quinquênios para cada um, a partir de março de 1966; Oswaldo Bonavoglia, motorista, matrícula nº 12.449 — dois quinquênios, a partir de março de 1966; Luiz Marinho de Azevedo Júnior, médico, matrícula nº 992 — quatro quinquênios, a partir de janeiro de 1965; Luiz D'Albuquerque Silva, encanador, matrícula nº 12.129 — dois quinquênios, a partir de novembro de 1965; Paulo Guimarães Gomes, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 9.961 — três quinquênios, a partir de fevereiro de 1966; e Aujor Avila da Luz, médico, matrícula nº 2.970 — sete quinquênios, a partir de janeiro de 1965. Data: 1.1.66.

## Relação CAGB nº 63, de 1966

## JUNTA INTERVENTORA NO C.A.

## Ato do Presidente

NM 106 — Proc. 5.717-65 — Concede ajuda de custo de acordo com o art. 127 da Lei 1.711-52 à servidora Elza Pinto Bahia da Fonseca, no valor de Cr\$ 11.800 (cento e dezoito mil cruzeiros). NM 321 P-20.923-65 — Aprova a prestação de contas do servidor Luiz José de França, no total de Cr\$ 838.700 (oitocentos e trinta e oito mil setecentos cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 107.900 (cem mil e novecentos cruzeiros).

## ATOS DA DIRETORIA DA DIVISÃO DO PESSOAL

Postila de 4-4-66: anexa ao Quadro de Pessoal, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, Anastácio Frenzelino Dias, nº 687, a contar de 18-9-65, considerando vago o cargo de Atendente, nível 7. Apostila de 5 de abril de 1965: Anexa ao Quadro de Pessoal, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 7-F, Beatriz Soares Ferreira, nº 2.286, a contar de 3-12-65, considerando vago o cargo de Escriturário, nível 10B.

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACIDENTE DO TRABALHO

Aprova prestações de contas de: NM ro 14.758, no total de Cr\$ 701.020 (sete e 42 P-2.434-66 — José Picorelli, número e um mil e vinte cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 110.400 (cento e dez mil e quatrocentos cruzeiros) e NM 563 P-34.822-65 — Odila de Oliveira Callegaro, nº 14.785, no total de Cr\$ 1.052.170 (um milhão, cinquenta e doze mil e setenta e dois cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 32.370 (trinta e dois mil trezentos e setenta cruzeiros). NM 563 P-34.822 de 1965 — Concede ajuda de custo à servidora Odila de Oliveira Callegaro, no valor de Cr\$ 234.000 (duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros).

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

## DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

NM 150.684 — Aprova prestação de contas da Despachante, nível 14, Liane Hermes da Fonseca de Lossio Seiblit, no valor de Cr\$ 436.181 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e oitenta e um cruzeiros).

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NM 33 — P-1.825-66 — Concede ajuda de custo ao Agregado 5-C, Jorge Corrêa Barbosa, nº 1.068, no valor de Cr\$ 333.000 (trezentos e trinta e três mil cruzeiros).

## ATOS DO INSPETOR GERAL

NM 86 P-4.879-66 — Concede ajuda de custo ao servidor José Luiz Jansen de Mello, nº 2.564, no valor de Cr\$ 405.000 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros). Concede ajuda de custo aos seguintes servidores: NM 46 P-2.794-66 — Alberto Cruz de Mesquita, Agregado 6-C, nº 570, no valor de Cr\$ 428.000 (quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros); NM P-2.793-66 — Carlos Ernesto Breuler, nº 528, Cr\$ 405.000 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros) e NM 46 P-2.792-66 — José Otto Ribeiro Sobral, nº 2.994, Cr\$ 405.000 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros) — (Replicado por ter saído com incorreções no DOU (Seção I — Parte II) de 31-3-66, página 955).

## ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS

## Brasília

Autoriza pagamento de gratificação de função ao Revisor de Benefícios, nível 16, Geraldo Pinheiro Junior, nº 13.407, no valor de Cr\$ 179.491 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um cruzeiros).

## Paraná

Aprova prestação de contas de: Proc. 1.768-66 — Jacir de Souza Reis, Médico, nível 21, nº 17.945, no valor de Cr\$ 430.000 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 2.080 (dois mil e oitenta cruzeiros) e Proc. 1.769-66 — Atílio D'Aló Junior, Agregado 7-C, nº 488, no valor de Cr\$ 430.000 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros). Concede ao Médico, agregado 7-C, Atílio D'Aló Junior, 6 (seis) quinquênios a contar de 6.3.66 — Autoriza pagamento de gratificação de função aos seguintes servidores, nos respectivos valores: C-17-66 — Doroti Ribeiro Grecca, Escriturária, nível 10, nº 2.599, Cr\$ 40.392 (quarenta mil trezentos e noventa e dois cruzeiros); C-18-66 — Joana D'Arc Rispoldi Daldin, Escriturária, nível 10B, nº 3.003, Cr\$ 84.495 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros); C-19-66 — Thereza Kamaroski do Nascimento, Servente, nível 5, número 10.675 Cr\$ 154.000 (cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) e C-20-66 — Almerinda Braga Pires, Of. de Administração, nível 12, nº 45, Cr\$ 118.500 (cento e dezoito mil e quinhentos cruzeiros).

## Rio de Janeiro

Portaria 15, de 1-4-66: Designa o Médico, nível 22, Francisco Cravo Faria e Souza, nº 160, Chefe da Seção Médica de Acidente do Trabalho, da DAT, símbolo 4-F. Aprova prestações de contas dos seguintes servidores, nos respectivos valores: Proc. 6.371-64 — João Batista Ferraro, Médico, nível 18, nº 2.788, Cr\$ 6.300 (seis mil e trezentos cruzeiros); Proc. 6.371-66 — Hugo Cardoso Lessa, Motorista, nível 10, nº 6.931, Cr\$ 6.300 (seis mil e trezentos cruzeiros); Proc. 1.205-65 — Alziro Santiago Netto, Cf. de Administração, nível 12, nº 4.657, Cr\$ 288.750 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros); Proc. 5.481-65 — João Batista Ferraro, Médico, nível 22, nº 2.782, Cr\$ 726.000 (setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 6.050 (seis mil cruzeiros); Proc. 1.208-65 — Rosivana Falbo dos Santos, Escriturária, nível 8, Cr\$ 238.750 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros); Proc. 1.208-65 —

de Oliveira Rosa, Motorista, nível 12, nº 3.501, Cr\$ 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros); Proc. 4.376-65 — Maria Catharina Peixoto Pereira da Silva, Escriturária, nível 10B, nº 2.244, Cr\$ 1.627.165 (um milhão seiscientos e vinte e sete mil cento e sessenta e cinco cruzeiros); saldo credor de Cr\$ 7.165 (sete mil cento e sessenta e cinco cruzeiros); Proc. 1.525-66 — Nelson de Araujo Gonçalves, Delegado 4-C, nº 1.312, Cr\$ 94.160 (noventa e quatro mil cento e sessenta cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 17.860 (dezesseite mil oitocentos e sessenta cruzeiros); Proc. 5.481-65 — João Batista Marinho, Médico, nível 22, nº 3.029, Cr\$ 726.000 (setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros); Proc. 7.605-65 — Hugo Cardoso Lessa, nº 6.931, Cr\$ 9.800 (nove mil e seiscientos cruzeiros); Proc. 7.805 de 1965 — Orlando Vianna Pimenta, nº 17.462, Cr\$ 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros); — Proc. 8.004-65 — Odilon Nestor Gomes, nº 12.402, Cr\$ 61.680 (sessenta e um mil seiscientos e oitenta cruzeiros); Proc. 8.948-65 — Francisco de Freitas Bayão Junior, nível 7, número 11.645 Cr\$ 401.000 (quatrocentos e um mil cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 2.180 (dois mil cento e oitenta cruzeiros); Proc. 76-66 — Avair Cluffo Almeida, Médico, nível 22B, número 2.985, Cr\$ 249.600 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscientos cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 61.600 (sessenta e um mil e seiscientos cruzeiros) e Proc. 9.779-65 — Odilon Nestor Gomes, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, nº 12.402, Cr\$ 230.300 (duzentos e trinta mil e trezentos cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 20.300 (vinte mil e trezentos cruzeiros).

Proc. 36-65 — Autoriza pagamento de gratificação de função à Of. de Administração, nível 12A, Maria José Rodrigues da Silva, nº 8.921, no valor de Cr\$ 57.956 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis cruzeiros).

## ATOS DO DIRETOR DO HOSPITAL IPIRANGA (P.)

DTS 32-35 — Designa o Operador de Raios X Antônio Rosa e Silva, nº 16.342, para operar habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas.

## SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Relação nº CPA 54-66

## PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS número 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MTPS número 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952;

## Dispensar:

Através da Portaria nº 444, de 22 de março de 1966, Ulysses Santos Jansen de Faria, Matrícula 70.064, Cirurgião Dentista, nível "20-A", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo "2-F", de Chefe da Seção de Assistência Clínica, do Serviço de Assistência Médico-Social, do Departamento de Administração. (Processo nº 7.153-66), designar:

Através da Portaria nº 446, de 22 de março de 1966, Silma Nerys Moraes, Dactilógrafa, nível "7-A", amparada pelo parágrafo único, do artigo 23, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962. Encarregada da

Ca Junta Interventora no Conselho Administrativo, dispensar:

Através da Portaria nº 448 de 23 de março de 1966, Anísio de Andrade Pereira, Escrevente-Datilógrafo, Quível 7, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, de Substituto Eventual, do ocupante da Função Gratificada, símbolo 2-F, do Encarregado do Armazém Distribuidor, da Agência Local de 3ª Categoria, em Três Corações, no Estado de Minas Gerais, em suas faltas e impedimentos legais até 30 (trinta) dias. - (Proc. nº 3.197-66).

Dispensar, através da Portaria número 450, de 22 de março de 1966, Sylvio José da Cruz Oliveira, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal - Parte Especial, do Substituto Eventual, do ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 2-C, do Diretor do Departamento de Divulgação e Estatísticas, em suas faltas e impedimentos legais, até 30 (trinta) dias. (Proc. nº 5.297-66). - Renato Coelho Falcão, Presidente.

Relação nº 178-66

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS número 60, de 21 de janeiro de 1966 combinado com a Portaria MTPS número 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

C.L.T. nº 4, de 23 de março de 1966, considerando o que consta do Processo número 29.272-63, Anular a Portaria número 169, de 26 de outubro de 1962 que rescindiu o contrato de trabalho de Maria Antonia Ferreira Leite.

De acordo com o disposto no artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952; exonerar, a pedido, através da Portaria nº 153, de 21 de janeiro de 1966, Maria Raymunda Moreira Ribeiro do cargo isolado de provimento em comissão símbolo 6-C, de Assistente do Gabinete da Junta Interventora, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 975, de 9 de julho de 1964. - René Amiel, Presidente.

SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR E DE URGENCIA

Relação nº 15, do 1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 19 de agosto de 1963, alterada pelas MTPS ns. 711, de 19 de agosto de 1964, e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Portaria nº 304, de 17 de março de 1966 - Dispensar, a pedido, Renato Francisco Izidorio, Mestre, NS. 13, matrícula nº 3.334, da Função de Contingência de Encarregado da Turma de lanternagem e Pintura da OV do SE. 10-FC.

Portaria nº 312, de 21 de março de 1966 - Exonerar, a pedido, João Florentino Palmeira, Médico, NS. 21, matrícula 7.032, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Deodoro, da Delegacia Estadual na Guanabara.

Portaria nº 319, de 23 de março de 1966 - Designar José Rodrigues Távola Netto, Auxiliar de Escritório, NS. 9, matrícula nº 5.673, chefe da Turma de Controle das Oficinas da Engenharia, 4-FC, para substituto eventual do chefe da Seção de Transportes e

Contrôle das Oficinas do Serviço de Engenharia, 3-FC.

Portaria nº 320, de 23 de março de 1966 - Designar Ubiratan Ferreira, Mecânico, NS. 12, matrícula 187, para substituto eventual do Chefe da Turma de Controle das Oficinas da STCO, do Serviço de Engenharia, 4-FC.

Portaria nº 321, de 23 de março de 1966. - Designar Iracema Lammass Mérola, Auxiliar de Escritório, NS. 10, matrícula 986, para substituta eventual da Chefe da Turma de Controle de Viaturas da STCO do Serviço de Engenharia, 4-FC.

Relação nº 16, de 1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 19 de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, resolve:

Portaria nº 322, de 24 de março de 1966 - Retificar a Portaria nº 261, de 1966, de Demétrio Mércio Xavier Filho, publicada no Diário Oficial de 17 de março de 1966, Seção I, Parte II, fls. 818, a referência "Médico NS. 22", em virtude do mesmo não pertencer ao Quadro de servidores do SAMDU.

Portaria nº 323, de 28 de março de 1966 - Tornar inexistente a Portaria nº 3.074-58, publicada no B.S. número 146-58, que aplicou a penalidade

disciplinar de suspensão, por 20 (vinte) dias, ao servidor Pedro Alberto Jorge Paris, Médico, NS. 22, lotado no Posto do Vergueiro, da Delegacia Estadual em São Paulo, conforme consta do Processo SAMDU número 10.990-63.

Portaria nº 336, de 26 de março de 1966 - Exonerar, a pedido, Maria Célia de Melo Moura Vale, Telefonista, NS. 7, matrícula 5.005, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Teresina, Estado do Piauí, conforme consta do Processo SAMDU nº 930-66.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 19 de agosto de 1964, resolve:

Portaria nº 324, de 28 de março de 1966 - Designar Milton de Oliveira Machado, Diretor da Divisão de Assistência Médica, 3-CC, para, em objeto de serviço viajar a Recife, Fortaleza, Teresina, Parnaíba, Campo Maior e Aracaju, no período compreendido entre 30 de março e 6 de abril de 1966.

Portaria nº 325, de 23 de março de 1966 - Designar Orlando Martins, Chefe do Serviço de Material, 5-CC, para, em objeto de serviço viajar a Recife, Fortaleza, Teresina, Parnaíba, Campo Maior e Aracaju, no período compreendido entre 29 de março a 6-4-66.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

ACORDÃO Nº 2.205

Confirma-se decisão de primeira instância proferida de acordo com os elementos constantes do processo.

Recorrente: Severino Domingos Nascimento.

Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 564-56 - Estado de Pernambuco.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Severino Domingos Nascimento, do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 40 ou § 2º do art. 42, ambos do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.1939, sujeitando-se ainda as sanções da letra "B" do art. 60 do mesmo diploma legal, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Segunda Turma de Julgamento, houve por bem julgar procedente o presente auto de infração;

Considerando que inconformada com a decisão de primeira instância, a autuada apresentou recurso;

Considerando que as alegações do recurso carecem de qualquer fundamento, estando suficientemente provadas as infrações capituladas no auto;

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância que condenou o autuado à perda do açúcar apreendido, sacatado sem documentação, revertendo aos cofres do Instituto o valor do mesmo, para indenização dos danos

do art. 60, letra b, do Decreto-lei número 1.831, de 4.12.39. Intima-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. - José Maria Nogueira, Presidente Substituto. - João Agripino Maia Sobrinho, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador: Pela manutenção do acórdão.

Em 21.10.65. - Levi Guimarães.

ACORDÃO Nº 2.206

Autuada: Usina Bom Jesus S. A. (Açúcar e Alcool).

Recorrente: Usina Bom Jesus S.A. (Açúcar e Alcool).

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 345-61 - Estado de São Paulo.

Nega-se provimento ao recurso para manter a decisão de primeira instância que ebeu apreciar os elementos do processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Usina Bom Jesus S. A. Açúcar e Alcool, do Município do Rio das Pedras, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 2º, 3º, 64 e 65, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39 e recorrida a Primeira Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a recorrente não trouxe argumentos mais convincentes e capazes de modificar a decisão de primeira instância;

Considerando que o parecer da Divisão Jurídica conclui opinando pelo reconhecimento do Acórdão de fls. 24-23.

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar ao recurso o provimento do recurso

voluntário, mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração para condenar-se a Usina autuada à multa de Cr\$ 162.000 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), correspondente a Cr\$ ... 2.000 (dois mil cruzeiros), por nota com referência à gula já esgotada, grau mínimo do art. 2º, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, e ainda à multa de Cr\$ 97.870 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e sete cruzeiros), nos termos do diploma legal. Intima-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. - José Maria Nogueira, Presidente Substituto. - Francisco de Assis A. Pereira, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral Subst.

Parecer do Dr. Procurador: "Pelo não provimento do recurso para o efeito de ser mantido o venerando acórdão recorrido."

Em 14.7.65. - Paulo Bello"

ACORDÃO Nº 2.207

Autuados: Usina Treze de Maio S. A., Usina Caxangá S. A. e A. M. Andrade.

Recorrente: "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 405-58 - Estado de Pernambuco.

Nega-se provimento ao recurso "ex officio" mantida a decisão de primeira instância, proferida de acordo com a prova dos autos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados a Usina Treze de Maio S. A., de Palmares, Usina Caxangá S. A., de Ribeirão e A. M. Andrade, de Olinda, todos em Pernambuco, a primeira, por infração as disposições do § 2º do art. 1º e arts. 2º, 31 e seus §§ 1º e 2º, 35, 36 e seus §§ 1º, 2º e 3º, 64 e seu parágrafo único 65 e seu parágrafo único e § 69 e seu parágrafo único a segundo, aos arts. 40 e 63 e a terceira, por infração aos arts. 35, 63 e seus §§ 1º e 2º, combinado com o art. 60, letras b e c, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39 e recorrente "ex officio" a Primeira Turma de Julgamento.

Considerando que a decisão recorrida foi baseada na prova dos autos;

Considerando que a solicitação da Usina Caxangá S. A. não importa em recurso;

Considerando o parecer da Divisão Jurídica,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio", mantendo-se inalterada a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto, em parte, para o fim de ser a Usina Caxangá S. A., condenada à multa de Cr\$ 1.600 (um mil cruzeiros) ea de do art. 60 do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39; condenada a firma A. M. Andrade à perda do produto apreendido, na forma do art. 60, letra b do Decreto-lei nº 1.831 citado, absorvida a penalidade do art. 42 pela de maior vulto e excluída a Usina Treze de Maio de qualquer penalidade. Intima-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. - José Maria Nogueira, Presidente Substituto. - Francisco de Assis A. Pereira, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral Subst.

Parecer do Dr. Procurador: "Pela confirmação do acórdão, negando-se provimento ao recurso *ex officio*."

Em 3.5.65. — *Leal Guimarães*.

ACÓRDÃO N.º 2.208

Autuados e recorrentes: Fábrica de Doces Ruth Ltda. e Usina Cupim. Recorrente "ex officio": a Primeira Turma de Julgamento. Processo: A.I. 15-53 — Distrito Federal.

*Prova da infração constante do processo é de ser julgado procedente o auto lavrado.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Fábrica de Doces Ruth Ltda. e a Usina Cupim, ambos do Município do Rio de Janeiro, Estado Distrito Federal, por infração aos artigos 41 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4.12.39, e recorrente "ex officio" a Primeira Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que das 44 notas apreendidas, apenas 20 estavam dentro do prazo estabelecido no art. 41, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4.12.39;

Considerando que o recurso oferecido pela Fábrica de Doces Ruth Ltda. carece de fundamento legal;

Considerando que o venerando acórdão recorrido bem apreciou a matéria,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento aos recursos voluntários e "ex officio" confirmando-se a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto em parte, para o efeito de ser a primeira autuada condenada ao pagamento de multa de Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros) pela falta de utilização de cada uma das vinte Notas de Remessa, que contavam com menos de dois anos da data da lavratura do auto, e, ainda a mesma multa pela não conservação de cada uma das 39 Notas de Remessa relacionadas nos termos de fls. 3, perfazendo a multa total de Cr\$ 29.500 (vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros), nos termos do ar-

tigo 41, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4.12.39; e, a segunda autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 12.000 (doze mil cruzeiros), correspondente a Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), por cada uma das seis notas de remessa emitidas incompletamente nos termos do art. 33 do citado Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — *José Maria Nogueira*, Presidente Substituto. — *Juarez Marques Pimentel*, Relator.

Ful presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador: — "Pelo não provimento do recurso, mantida a decisão recorrida."

Em 16.11.64. — *Paulo Bello*.

ATO N.º 9-1966

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 56, da Lei n.º 4.870, de 1 de dezembro de 1965, e

Considerando que o art. 53 da Lei n.º 4.870, de 1 de dezembro de 1965, faz depender de autorização prévia do I.A.A., a venda, permuta, cessão ou transferência de maquinaria ou implementos destinadas à fabricação de açúcar e de álcool;

Considerando que já existem em andamento no I.A.A., vários requerimentos solicitando a referida autorização;

Considerando por outro lado que os órgãos técnicos do I.A.A., não podem opinar sobre os pedidos por falta de normas reguladoras da matéria;

Considerando que a regulamentação a ser expedida depende de estudo de maior profundidade e que a proximidade do início da safra, exige pronta solução para os pedidos em andamento;

Considerando finalmente a urgência da matéria e a circunstância da Comissão Executiva somente se reunirá na próxima semana;

Resolve, *ad referendum* da Comissão Executiva:

Art. 1.º Enquanto não for regulamentado o disposto no art. 55 e seu parágrafo único da Lei n.º 4.870, de 1 de dezembro de 1965, os pedidos de autorização relativas à introdução ou substituição de maquinários ou implementos destinados à fabricação de açúcar ou de álcool, quer se trate de venda, permuta, cessão ou transferência, serão processados e decididos de acordo com este Ato.

Art. 2.º Os pedidos de autorização de que trata o artigo anterior serão formulados, em petição fundamentada, conjunta ou separadamente pelo comprador e vendedor ou por ambas as partes quando se trate de permuta, cessão ou transferência e constituirá a peça inicial do respectivo processo.

Art. 3.º A petição inicial será dirigida ao Presidente do Instituto e encaminhada através da Delegacia Regional onde estiver situada a Usina ou Destilaria, instruído desde logo com a enumeração e especificação do material a ser adicionado ou substituído, unidades industriais a que se destina e data prevista para sua instalação e funcionamento.

Art. 4.º Uma vez recebida a petição pela Delegacia Regional, será a mesma encaminhada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Inspetoria ou Subinspetoria Técnica Regional da D.A.P., para examinar o pedido, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 5.º Ao receber o pedido, o órgão técnico regional, realizará as diligências que julgar necessárias determinando, quando for o caso, a complementação da respectiva instrução.

Art. 6.º Concluída a instrução do processo, o órgão técnico regional emitirá o competente parecer, indicando, desde logo, se se trata de simples substituição ou de implementação de material de melhoria de produtividade ou de aumento de capacidade da fábrica.

Art. 7.º Emitido o parecer, será o processo restituído à Delegacia Regional, que decidirá:

a) pelo deferimento do pedido, quando se tratar de simples substituição ou implementação que não impli-

que em aumento de capacidade de fábrica;

b) pela remessa do pedido à administração central, quando se tratar de adição ou substituição de material que implique em aumento de capacidade.

Parágrafo único. A decisão de que trata este artigo será proferida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e dela o Delegado Regional dará ciência às partes e remeterá os processos à administração central, na ordem de prioridade.

Art. 8.º Os pedidos, que importem em aumento ou ampliação de capacidade da fábrica, serão instruídos e decididos pela administração central, tendo em vista as suas implicações no sistema de contingenciamento e nas disposições legais pertinentes.

Art. 9.º Os processos referidos no artigo anterior serão processados pelos órgãos adequados da Divisão de Assistência à Produção, no prazo de 20 (vinte) dias, que com os respectivos pareceres, os encaminhará, quando for o caso, à Divisão de Estudos e Planejamento e à Divisão Jurídica, que emitirão seus pareceres, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 10. Com os pareceres dos órgãos técnicos, será o processo encaminhado à Presidência para decisão.

Art. 11. Proferida a decisão pelo deferimento do pedido, será expedida a carta de autorização, na forma prescrita no art. 56, da Lei n.º 4.870.

Art. 12. Da carta de autorização, constará obrigatoriamente, a cláusula de que a substituição, adição ou implementação de material, não assegurará, em caso algum, direito presente ou futuro, para o efeito de aumento de quota de produção industrial.

Art. 13. O presente Ato permanecerá em vigor até a expedição da competente regulamentação pela Comissão Executiva, devendo a Presidência do I.A.A. designar uma Comissão para, no prazo de 90 (sessenta) dias, apresentar Projeto de Regulamentação do art. 56 e seu parágrafo da Lei n.º 4.870, de 1 de dezembro de 1965.

Art. 14. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, os seus efeitos de ordem administrativa, a partir da data de sua assinatura. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1965. — *Paulo Maciel*.

# ATOS INSTITUCIONAIS

de 9 - 4 - 1964  
de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.ºs 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

— A VENDA —

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21-66

Rodovia: BR-277/PR — ex-BR-35. Trecho: Paranaguá - Foz do Iguaçu — subtrecho Paranaguá - Curitiba. Obra: Projeto e construção do viaduto do Morro Alto nas proximidades da estaca 2.176.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:30 horas do dia 5 de maio de 1966, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referida, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 21-66", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em três vias:

- a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital e de que, se vencedora da concorrência, complementará o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em alíneas, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a julgo do Presidente da concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento, por trabalho do Estado de Guanabara, da firma do responsável pela proposta.

EDITAIS E AVISOS

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a documentação:
a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatária da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigentes, contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc.;

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 33, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550, de 23 de julho de 1955);

h) Prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964;
i) Cronograma (diagrama de avanço dos serviços e obras), com indicação do início e do fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D. N. E. R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo:

- 1º) Instalação.
2º) Infraestrutura: Fundação, Pilares, Encontros.
3º) Superestruturas: Escoramento, Formas, Armação, Concretagem.
4º) Acabamentos: Pavimentação, Guarda-corpo, Pintura e sinalização.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação;

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria e da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com o sindicato só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

II — Provas de capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

T. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimentos atinja a 350 metros e, a não, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 120 metros no prazo de

270 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, com letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débito do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "f" do artigo 5º deste Edital;

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos;

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, excção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo;

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deficiente ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de firma a totalizar sempre 5 por cento dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5 por cento dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitida, no ato do reforço da caução, o depósito em títulos, a critério do DNER.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente poderão ser levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento da obra pela D.N.E.R. No caso de rescisão do contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo DNER.

§ 3º Vedada a substituição dos valores caucionados.

IV — Local e natureza dos serviços

11. Os serviços objeto do presente edital consistem no projeto e na cons-

trução de um viaduto em concreto normal, conforme a seguir descrito na rodovia BR-277/PR — ex-BR-35, trecho Paranaguá - Foz do Iguaçu.

12. Descrição da obra. Largura 10 m; extensão total 80 m constituída de quatro vias de 13 m e de dois balanços extremos de 4 m. E' em tangente e rampa de 6%. As fundações serão diretas, implantadas na rocha e previstas a 2m de profundidade do terreno. Os pilares serão obrigatoriamente pilares-parede.

Observações — Chamamos especial atenção ao artigo 51 das Normas para Projeto e Construção das Estradas de Rodagem do DNER.

"Nos trechos de estradas de pistas independentes contíguas, as obras de arte de vão superior a 5m. devem ser projetadas com superestrutura separadas, cada uma correspondente a uma pista de duas faixas de tráfego".

V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação de canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela ao valor máximo de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) a ser paga quando a empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6 — 1960, pontes classes 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do D.N.E.R.;

14.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

14.6 — Especificação Brasileira E.B. 3-1965.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidas as especificações topográficas e geotécnicas do Des. DCT-SCOA nº 13-66.

16. Os concorrentes deverão apresentar os anteprojetos com as respectivas memórias de cálculo de acordo com o determinado no Capítulo IV

17. Caso algum concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o anteprojeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, foram verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cálculo de preço global. Para determinação do valor dos acréscimos verificados, serão admitidos os preços unitários contratualmente previstos.

19. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do D.N.E.R., uma referência de nível de tipo permanente, à qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá manter com antecedência máxima de 30 dias

ta) dias à fiscalização do D.N.E.R., amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T., declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida, para as operações de campo, a critério de fiscalização.

22. A contratante deverá colocar canoelinas de 4" x 4" x 1/4" x 8,29m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5cm, com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm, e revestimento no passeio e guarda roda em tampo de cimento e areia de 1:3, com acabamento de desempenadeira, assim como, executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre as guarda rodas e guarda corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER, constante de três catadiótricos Astro E, de 56mm nos extremos da guarda corpo da obra (desenho DCC-8/57).

#### VII — Prazos

23. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.E.R. no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

24. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

25. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal com três cópias heliográficas, será de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

O projeto definitivo deverá ser acompanhado do memorial dos cálculos de estabilidade da estrutura, das sondagens de reconhecimento do subsolo das plantas e perfil topográfico da travessia e do orçamento para a execução da obra (Circular DG-97 de 1962).

26. O prazo para a execução total dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

27. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do DNER, fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

§ 1º A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinado por:

- fator da administração;
- caso fortuito ou força maior.

#### VIII — Pagamentos

28. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

25. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a empreiteira receber, a critério do Diretor-Geral, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implica em retirar da empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação a totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo

algun referente a perdas por pontas, desbitolagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

30. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes ao projeto definitivo; excetua-se o caso previsto no item 18 do presente edital.

31. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência dos aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

#### IX — Valor e Dotação

32. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste edital é de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 170.000.000 a preços iniciais e Cr\$ Cr\$ 30.000.000 para reajustamento correndo as despesas à conta do Orçamento do DNER para 1966.

33. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente edital, poderá determinar o D.N.E.R. o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recursos orçamentários, mantidas as condições do contrato original.

#### X — Contrato, Multas e Dissolução

34. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R. observando as condições estabelecidas neste edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

35. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: Cr\$ ... 1.000.000 (um milhão de cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; de 0,1% a 2% do valor do contrato.

36. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

37. A critério do DNER, caberá a resolução do contrato, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, quando a empreiteira:

a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

§ 1º No caso de rescisão a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente nos serviços realizados até a data da dissolução.

§ 2º Ocorrendo resolução, o DNER promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

§ 3º Em caso algum, o DNER pagará indenizações devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

#### XI — Reajustamento

38. Os preços propostos serão reajustados de acordo com a Lei 4.370 de 28-7-64 e Instruções Administrativas aprovadas pelo C.E. em 20-4-65 — subordinando-se esse reajustamento ao diagrama de avanço de serviços.

#### XII — Processo e Julgamento da Concorrência

39. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;

c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte;

e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato.

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

40. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com as "Normas para concursos de projetos de estrutura".

#### XIII — Disposições Gerais

41. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

42. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

43. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitas reparos na obra, se a fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no parágrafo 22.

44. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. para os esclarecimentos necessários.

45. A juízo da Comissão poderá ser permitido a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo os anteprojotos.

46. No que se refere a projeto por terceiros, este Edital obedece à resolução do C.R.N. de 16 de setembro de 1965 (Proc. 46.445-65).

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1966.  
— Engenheiro *Salvan Barbosa da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 192-65

Serviços: Prosseguimento da construção de uma galeria de concreto armado, no Estado do Rio de Janeiro, 8º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará

realizar às 15 horas do dia 3 do mês de maio de 1966, na sede do DNER, Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### I — Documentação e Proposta

1. Foderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 192-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma ser igual ou superior a Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Le. nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido por, no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo 1, Título III, do Dec. 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da Firma ou do seu responsável (eis), técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado estrutura de concreto armado num volume total mínimo de 500m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos);

k) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas legalmente registradas no D.N.E.R., até 15 horas do dia 2-5-66, a documentação dos documentos constituintes das peças a, b, c, d, e, f, g, e h, será substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do responsável domiciliado no endereço da firma, para as comunicações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando de preço global, por extenso e em caracteres, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

## II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, havendo constar que a parcela de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital nº 192-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência, e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, excessão feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, após efeito de assinatura de contrato, poderá levantar a importância

correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obras) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.C.O.S."

## III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento da construção de uma galeria de concreto armado e obras acessórias na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

## IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.C.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 500 (quinhentos) dias corridos contados à partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

## V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 651.422.000 (seiscentos e cinqüenta e um milhões quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3 K-20.1.3.1.1.6 — União-65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

## VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.C.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.C.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.C.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.C.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de qualquer outras sanções previstas no Contrato.

## VII — Processo e julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.C.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes no ato;
- lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

## VIII Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.C.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sua que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1966. — Francisco José Teixeira Machado — Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

# ARQUIVOS DO

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, classificação legislativa, legislação, acompanhado de índices alfabético e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postais

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

# IMPOSTO DE RENDA

Lei nº 4.503 — de 20 de novembro de 1954

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas  
e proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 921

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

Decreto nº 56.866 — de 23 de maio de 1963

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização  
do Imposto de Renda

Divulgação nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

## A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambóio Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# LEI N.º 4.345 — DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS  
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO Nº 917

PREÇO: Cr\$ 250

## A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambóio Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50